



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.101

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 363/2019 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo de nº 201910892001690.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Ariadne Alves**, inscrita no CPF sob o nº 701.791.791-01, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019**.

Art. 2º. Nomear **Ludymila Maria Rabelo**, inscrita no CPF sob o nº 022.416.871-11, no cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **a partir de 1º de agosto de 2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 139967

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 72/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015000279, referente ao ajuste celebrado através da nota de Empenho nº 2019.1601.008.00037, assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Terra Forte Controle de Pragas Ltda, CNPJ 08.264.064/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento integrado de PRAGAS URBANAS para executar os serviços de desinsetização e desratização, em atendimento às necessidades do Palácio das Esmeraldas e suas dependências por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidores abaixo indicado para, com observância no disposto na nota de Empenho nº 2019.1601.008.00037, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Terra Forte Controle de Pragas Ltda, CNPJ 08.264.064/0001-01 e na legislação vigente, atuarem como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste.

I - Gestora: Queren Hapuque de Leles Losi Maj QOPM, RG nº 31.161, CPF nº 693.786.731-04, Superintendente do Palácio das Esmeraldas.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integridade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 139953

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 229/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os esforços desenvolvidos por meio das unidades especializadas desta Pasta quanto à implementação de projetos direcionados à primazia e universalização da Gestão Patrimonial mobiliária estadual,

Considerando a necessidade de designar servidor público como representante da gestão patrimonial mobiliária em todos os órgãos/entidades da administração pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representantes da gestão patrimonial mobiliária no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração os seguintes servidores efetivos: *Bruno Hanna Antunes*, inscrito no CPF sob o nº 962.648.531-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública como Gestor Patrimonial Mobiliário e, na condição de Suplente, *Elvio Messias de Souza*, inscrito no CPF sob o nº 251.737.151-20, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades os representantes ora indicados deverão observar e cumprir fielmente toda a legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 139790

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 2831/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0094/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201100006033571,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidora Karina de Paulo Maranhão, inscrita sob o CPF nº 508.639.244-68, seja exonerada de ofício, do cargo de Professor III, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 01/06/2011 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II, "e" c/c artigo 316, I §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460/88, bem como para emissão do ato de exoneração, tendo em vista a delegação do ato pelo Decreto Estadual 9.405/2019, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 139881



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre - 3ª
Abertura

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 02 de Agosto de 2019**, Processo nº 2019.0000.602.6975 nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Minaçu**: CEPI Calumério R. Galvão, C.E Senador Teotônio Vilela, C.E Joaquim Tomaz F.Silva, C.E Ministro Santiago Dantas. **CRE Formosa**: Col. Est. Júlio César Teodoro, Col. Est. Damásio Ribeiro de Miranda e Col. Est. Amélia Florença Barros. **CRE Santa Helena**: E.E Ana N. de Melo, C.E Ary R. Valadão Filho, E.E Avelino M. Rodrigues, E.E Djalma de Freitas, C.E Domingos Alves Pereira, E.E José Serafim Azevedo, C.E Prof. Braz S. Borges, E.E Rafael Nascimento, C.E Rui Antonio da Silva, C.E Vital de Oliveira. **CRE Palmeiras de Goiás**: C.E Prof. Maria Apresentação, E.E Valeriano de Barros, C.E de Indiara, CEPI Barão do Rio Branco, E.E Lourival Bueno, C.E Polivalente de Palmeiras de Goiás, C.E Desor H. de B. Velasco, E.E Maria Silva, C.E José Cipriano, C.E José de F. C. Sobrinho. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e-mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 139937

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 002/2019 com abertura dia 02 de Agosto de 2019**, Processo nº 2019.0000.602.6975 nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Palmeiras de Goiás**: C.E Major G. Artiaga, C;E Otaviano de Moraes. **CRE Silvânia**: E.E GERALDA LUIZA VECCE, C.E Salim Afíune. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e-mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 139938

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do **Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar**, Processo Mãe nº **2019.0000.601.7428**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente às Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: CRE Planaltina: C.E Alda Ferreira, C.E Complexo 09, C.E Pedro Ludovico Teixeira. As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **15/08/19**, com abertura de sessão pública dia **16/08/19**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site www.educacao.go.gov.br - **Alimentação Escolar - Chamada Pública Merenda - Consulta** de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitação, telefones: 3201-3017/2021 ou pelo e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 139956

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

Portaria nº 0416/2019/SSP

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e considerando o disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, bem como, o disposto no Anexo I do Decreto Estadual nº 9.462, de 11 de julho de 2019, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016013626.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Comissionada de Assessoramento Contábil, Símbolo FCAC-2, Art. 59, VII, "a" e "b" da Lei Estadual n. 20.491/2019 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.043/2017, ao **3º SARGENTO BM 2874 WAGNER DIVINO DE FREITAS SILVA FILHO**, CPF n. 004.333.111-42, Contador sob Registro Geral 018271/O, como Auxiliar Contábil desta Pasta, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019 e revogando-se os efeitos da Portaria n. 0834/2018 - SSP.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 139755

Portaria nº 0411/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016022310;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TC PM Sandro Mendonça**, CPF n. 612.783.941-68 em substituição ao **TC PM Geyson Alves Borba**, inscrito no CPF n. 772.844.191-00, para atuar como gestor do Contrato nº 114/2018, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Solução de Software de Análise Estratégica.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará a Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
 II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0788/2018 - SSP e as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário

Protocolo 139756

Portaria nº 413/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta do Processo/SEI nº 201900016013362;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelly Bruno Coelho de Medeiros**, CPF n. 699.173.701-10, para responder, sem prejuízo de suas atribuições pela 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá-GO, por um período de 15 (quinze) dias, entre os dias 18/07/2019 a 02/08/2019, em substituição ao titular, o servidor **José Mendes da Maia Junior**, CPF n. 717.114.571-91, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19º dias do mês de julho de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 139757

Portaria nº 419/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta do Processo/SEI nº 201900016013357;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maxsuel Sanger dos Reis**, CPF n. 759.956.701-15, ocupante do cargo de Operador Incorporação da Metrobus S/A, para responder, sem prejuízo de suas atribuições pela Gerência de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias, entre os dias 22/07/2019 a 20/08/2019, em substituição ao titular, o servidor **Valter Bomfim Oliveira Junior**, CPF n. 011.608.275-59, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de

Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 139763

Portaria nº 0420/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016003366.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **João Victor Silva Nogueira**, CPF nº 021.948.661-16 e **André Luiz Martini**, CPF nº 785.047.241-15, ambos peritos criminais, para atuarem como gestores do **Contrato nº 027/2019**, responsáveis pela execução contratual no tocante ao Lote 14 e 21 respectivamente. Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, via Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **Teclab da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA - EPP**, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido "atesto" e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores designados por este ato apresentarão à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução dos ajustes. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 139767

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2019

Retificação da Portaria nº 48/2019. Assunto: Retifica a punição em relação ao acusado que é escrivão de polícia do Estado do Tocantins cedido à SSP/Polícia Civil de Goiás, que passa a ser de cassação de disponibilidade, artigo 318, inciso I da Lei 10.460/88. Gabinete da Gerente de Correções e Disciplina da Polícia Civil., 24/07/2019.

Breyner Vasconcelos Cursino.
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil,
Protocolo 139896

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás - FREAP/PM torna pública a realização de procedimento licitatório em sua sede, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.pm.go.gov.br/>.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019 do TIPO Menor Preço Por Lote (EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL), Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. PROCESSO: 20190002034348. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da Reforma Parcial (troca da cobertura) do Centro de Operações Policiais Militares - COPOM do 5º CRPM (10º BPM) na cidade de Luziânia-GO. DATA: **12/08/2019** HORA: **08h30** (Horário de Brasília). RECURSOS: FREP, Fonte 100 - Receitas Ordinárias. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 39.449,42 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Danilo Eugênio Rosa Peres
Pregoeiro
Protocolo 139793

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 01/2019

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, Brasil, em **sessão pública presencial**, cujo edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Processo nº: 201800011005202.
Modalidade: Pregão Presencial Internacional SRP nº 01/2019.
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS E LUVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO.
Data e horário: 27/08/2019 às 09h00min (Horário de Brasília).
Valor Total Estimado em Dólar Americano (US\$): US\$ 851.817,16 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete dólares e dezesseis centavos de dólar).
Valor Total Estimado em Real (R\$): R\$ 3.773.550,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

JOELLEN Luci Silvestre Vaz - CB QPC
Pregoeira/CBMGO
Protocolo 139873

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº. **292/2019** - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor IRIS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 770.514.671-15, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação nº.

005/2019, processo: 201910892000678, e como suplente o servidor AILTON LIMA DOS SANTOS, CPF nº 787.323.601-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é permitir a articulação institucional com vistas à facilitação e potencialização da promoção da assistência jurídica, integral e gratuita, aos hipossuficientes, no âmbito da execução penal e unidades de privação de liberdade do Estado de Goiás onde haja órgão de atuação da Defensoria Pública implementado. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Acordo de Cooperação; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 24/07/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP CEL. WELLINGTON DE URZÉDA MOTA, Diretor Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 139851

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 24/07/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:33:29
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000075/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENCIOSO.
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ. 11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO, CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 64352420115
NOME.....: ADRIANO DA SILVA
ENDERECO.: AVE REPUBLICA DO LIBANO 836 SETOR AEROPORTO
91516774 GOIANIA GO 74070040
PROCESSO NRO: 2109709300035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4742972000102
NOME.....: AGROPECUARIA E IND DE MAD DUARTE LTDA
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 3466 CENTRO
GOIANIA GO 74055045
PROCESSO NRO: 2110150200000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87727048100
NOME.....: ALENCAR DELGADO MARTINS
ENDERECO.: RUA RIT 1 QD 01 LT 03 RES. ITAMARACA
33131181 GOIANIA GO 74580810
PROCESSO NRO: 2123456400008
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6913541000197
 NOME.....: ANA LUCIA LOBO CAMPOS
 ENDERECO.: AVE ELI ALVES FORTE 69 RES ELI FORT
 GOIANIA GO 74371002
 PROCESSO NRO: 2109860900003
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16131835187
 NOME.....: ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA
 ENDERECO.: AVE PIO XII CID JARDIM
 32711624 GOIANIA GO 74425010
 PROCESSO NRO: 2110327600092
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14895560368
 NOME.....: ANTONIO SILVA ALMEIDA
 ENDERECO.: RUA ALAMEDA DAS MANSOES LT 03 CAPUAVA
 36077349 GOIANIA GO 74450490
 PROCESSO NRO: 2110049400066
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91359902287
 NOME.....: CAMILLA BURJACK PEREIRA
 ENDERECO.: RUA R-6 C-1 VL REDENCAO
 GOIANIA GO 74845720
 PROCESSO NRO: 2110115100037
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6128883000104
 NOME.....: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA
 ENDERECO.: RUA 227-A QD 117 LT 67 S. L UNIVERSITARIO
 GOIANIA GO 74610155
 PROCESSO NRO: 2112602000085
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49318071191
 NOME.....: CESAR MOREIRA DA SILVA
 ENDERECO.: RUA JCA4 J CARAVELAS
 GOIANIA GO 74354630
 PROCESSO NRO: 2110380100015
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 74209582115
 NOME.....: CHERLES ARIANNA S DA SILVA
 ENDERECO.: RUA 3 VL LUCY _____ 5
 32556389 GOIANIA GO 74320270
 PROCESSO NRO: 2109679300067
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97156370510
 NOME.....: CLEIDIO ANTONIO Q SILVA
 ENDERECO.: ALD ANICUNS 740 ESP DO ANICUNS
 GOIANIA GO 74433030
 PROCESSO NRO: 2109994400048
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3686435000120
 NOME.....: CORDOBA INDUSTRIA COM DIST CONFECÇOES ME
 ENDERECO.: AVE T 7 QD R33 LT 24 247 SETOR OESTE
 32124013 GOIANIA GO 74140110
 PROCESSO NRO: 2112179800052
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7489501000122
 NOME.....: CRISTAL IMPORT ARMARINHOS ATACADISTA
 ENDERECO.: AVE BURITIS PQ SANTA RITA
 84630120 GOIANIA GO 74393380
 PROCESSO NRO: 2109669900053
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96130601034
 NOME.....: DANIEL COUSSEAU
 ENDERECO.: AVE T 1 1605 SETOR BUENO
 99878662 GOIANIA GO 74210025
 PROCESSO NRO: 2110174600083
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11855167000150
 NOME.....: DANILO PINHEIRO DOS SANTOS
 ENDERECO.: AVE NAZARETH 159 JD GUANABARA
 GOIANIA GO 74675610
 PROCESSO NRO: 2110010500000
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71905235100
 NOME.....: DEYVID JOAO BENTO JAIME

ENDERECO.: AVE ORLANDO MARQUES ABREU LT 03 RESID S
 BOUGAINVILLE
 35757945 GOIANIA GO 74393425
 PROCESSO NRO: 2109825000093
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37133969149
 NOME.....: DIEME MAGALHAES VIEIRA DOS SANTOS
 ENDERECO.: RUA TOPAZIO AV CASA 2 JD CALIFORNIA
 GOIANIA GO 74735170
 PROCESSO NRO: 2110403200045
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4287860225
 NOME.....: DIOCLEMAR FELIX DA SILVA
 ENDERECO.: RUA B 8 186 CASA JARDIM GOIAS
 99395009 GOIANIA GO 74805345
 PROCESSO NRO: 2110697500076
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29237718187
 NOME.....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA
 ENDERECO.: RUA GB 31 NC JD GUANABARA
 GOIANIA GO 74683300
 PROCESSO NRO: 2110755500061
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3023621187
 NOME.....: ERSIO ANTONIO FERREIRA GOMES
 ENDERECO.: RUA T 37 3640 AP 401A SETOR BUENO
 36077349 GOIANIA GO 74230022
 PROCESSO NRO: 2110393800070
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81519982372
 NOME.....: FRANCISCO DO SOCORRO SILVA
 ENDERECO.: RUA 1121 3111 ST MARISTA
 GOIANIA GO 74175120
 PROCESSO NRO: 2109793600058
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10633181000147
 NOME.....: G 4 INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
 ENDERECO.: RUA 83 521 LOJA 4 SETOR SUL
 30875104 GOIANIA GO 74083195
 PROCESSO NRO: 2110691700006
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2480400140
 NOME.....: GERMANA FREIRE SANTOS
 ENDERECO.: RUA C25 JD AMERICA
 GOIANIA GO 74265150
 PROCESSO NRO: 2109842000020
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11838682600
 NOME.....: GERSON ALVES MARIANO NETO
 ENDERECO.: RUA PAULO VI 350 RODOVIARIO
 GOIANIA GO 74430390
 PROCESSO NRO: 2121768200075
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29194466220
 NOME.....: GIOVANE LACERDA PEREIRA
 ENDERECO.: RUA ITAMARACA RESID. ITAMARACA
 GOIANIA GO 74580795
 PROCESSO NRO: 2110059500055
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4261538000100
 NOME.....: GOMIDES E GUARNIERI LTDA
 ENDERECO.: RUA GERMANO RORIZ 256 CIDADE JARDIM
 GOIANIA GO 74425210
 PROCESSO NRO: 2112766200010
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 66506808349
 NOME.....: GREYSSON DA SILVA CARVALHO
 ENDERECO.: RUA ELO 16 PQ ELDORADO OESTE
 GOIANIA GO 74490262
 PROCESSO NRO: 2110061300017
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4683180000104
 NOME.....: HAKAM CONFECÇOES LTDA
 ENDERECO.: RUA CRISTOVAO COLOMBO 1429 LORENA

PARQUE
GOIANIA GO 74483720
PROCESSO NRO: 2073829000069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70137889100
NOME.....: HALEX JOSE DA SILVA
ENDERECO.: RUA CAPISTABOS CASA 4 SANTA GENOVEVA
GOIANIA GO 74670020
PROCESSO NRO: 2073830200009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2609205171
NOME.....: HALEX PEREIRA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA 6 17 VILA ISAURA
GOIANIA GO 74553100
PROCESSO NRO: 2073830400008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81669712168
NOME.....: HALISON AUGUSTUS PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA RIO VERDE CASA VILA ABAJA
GOIANIA GO 74550420
PROCESSO NRO: 2073830900086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1440174156
NOME.....: HALLISON KLINGER DA SILVA
ENDERECO.: RUA C 155 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74275150
PROCESSO NRO: 2073832600004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3520282119
NOME.....: HAMILTON DA MATA SANTOS
ENDERECO.: AVE SETIMA AVENIDA 340 CASA ST.LESTE VILA
NOVA
GOIANIA GO 74640060
PROCESSO NRO: 2073835800055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3341497110
NOME.....: HAMILTON DA SILVA FILHO
ENDERECO.: RUA D.JOAQUIM TAVEIRA VILA ROSA
GOIANIA GO 74345170
PROCESSO NRO: 2073835900009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13952839825
NOME.....: HAMILTON LIMA DE ARAUJO
ENDERECO.: RUA 7 375 CASA 1 SETOR MARECHAL RONDON
GOIANIA GO 74560350
PROCESSO NRO: 2073838500028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 288151143
NOME.....: HAMILTON SANTOS BARROS
ENDERECO.: RUA BV 13 BOA VISTA
GOIANIA GO 74477439
PROCESSO NRO: 2073840400043
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96903821104
NOME.....: HAMNEMAR FERNANDES AUAD VEIGA
ENDERECO.: RUA CORONEL V. SANCHES ALMEIDA VILA
MEGALÉ
GOIANIA GO 74655190
PROCESSO NRO: 2073840800068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 23530103268
NOME.....: HANDERSON ALBERTO DA S LOPES
ENDERECO.: RUA CURITIBA PARQUE AMAZONIA
GOIANIA GO 74843040
PROCESSO NRO: 2073841200080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89381254168
NOME.....: HANDSON OSORIO CINTRA
ENDERECO.: RUA R 14 CASA VILA ITATIAIA
GOIANIA GO 74690390
PROCESSO NRO: 2073841800002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8799261120
NOME.....: HANNA TAMER ELIAS MERHI

ENDERECO.: RUA R 2 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74125030
PROCESSO NRO: 2073842400032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2161449141
NOME.....: HANS MULLER MARTINS GOMES
ENDERECO.: RUA 79 43 C3 SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74055080
PROCESSO NRO: 2073843100016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43767982153
NOME.....: HAYDN JOSE MADUREIRA LINS
ENDERECO.: RUA 17-A 555 APT-204 SETOR AEROPORTO
GOIANIA GO 74070100
PROCESSO NRO: 2073848800024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3389347402
NOME.....: HEBER CAMPOS SOUZA
ENDERECO.: RUA SANTA MARIA 299 AP-401 B-Q CONDOMINIO
SANTA RITA
GOIANIA GO 74486045
PROCESSO NRO: 2073850400089
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 474440109
NOME.....: HEBER LUIZ CANDIDO SOUZA
ENDERECO.: RUA HM 4 SN RESIDENCIAL HUGO DE MORAES
GOIANIA GO 74573383
PROCESSO NRO: 2073851800048
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87238870100
NOME.....: HEBER RODRIQUES DA SILVA
ENDERECO.: RUA 16 SN CASA VILA ISAURA
GOIANIA GO 74553230
PROCESSO NRO: 2073852500021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1069864145
NOME.....: HEBERT BEZERRA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA BARAO MAUA PARQUE OESTE INDUSTRIAL
GOIANIA GO 74375480
PROCESSO NRO: 2073853700083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 567181103
NOME.....: HENRIQUE PONTES DA SILVA
ENDERECO.: TRV MENDONCA NC JARDIM NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74705350
PROCESSO NRO: 2110624600038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12976347000153
NOME.....: J C COMERCIO REPRESENTACOES VEICULOS
ENDERECO.: AVE BOULEVARD CONDE DOS ARCOS NC APT
ST. GOIANIA 2
GOIANIA GO 74663130
PROCESSO NRO: 2110593200009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37008005172
NOME.....: JOAO DIVINO DANTAS
ENDERECO.: RUA 185 NC JD AMERICA
32872060 GOIANIA GO 74275225
PROCESSO NRO: 2110719900012
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25208187272
NOME.....: JOELI APARECIDO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA MARATA C-2 JD MIRABEL
GOIANIA GO 74485600
PROCESSO NRO: 2110343300014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9589392172
NOME.....: JOSE ANTONIO DE SOUZA
ENDERECO.: RUA SP-4 SOLANGE PARK II
GOIANIA GO 74486310
PROCESSO NRO: 2110120800025
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52201619468
NOME.....: JOSE ERONIDES V DO NASCIMENTO



ENDereco.: RUA FP20 REC DOS FUNC PUBLICO
GOIANIA GO 74393200
PROCESSO NRO: 2109920500065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3603571134
NOME.....: JOSE GONCALVES FERREIRA
ENDereco.: RUA I 4 CASA 1 JARDIM IPANEMA
GOIANIA GO 74355805
PROCESSO NRO: 2096452900056
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28612051134
NOME.....: JOSE OILTON DA SILVA
ENDereco.: AVE CASTELO BRANCO 5360 ESPL DOS ANICUNS
84187855 GOIANIA GO 74433205
PROCESSO NRO: 2110553200059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19254563153
NOME.....: JOVE GOMES DE BRITO
ENDereco.: AVE CANAA JD NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74705170
PROCESSO NRO: 2110308600066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 92329004591
NOME.....: KARLA LUANA SILVA DE SOUZA
ENDereco.: RUA VS-11 NC CASA RES VALE SONHOS II
84516563 GOIANIA GO 74684405
PROCESSO NRO: 2110674000093
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42763690106
NOME.....: MARIA DOLORES SANTOS
ENDereco.: RUA 4 225 CENTRAL
81492863 GOIANIA GO 74020045
PROCESSO NRO: 2110578300006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8544212115
NOME.....: MARIA JOSE GOMES DE MATOS
ENDereco.: RUA POETA JOAQUIM BONIFACIO VL CONCORDIA
GOIANIA GO 74770325
PROCESSO NRO: 2110446200020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 23522879287
NOME.....: MARIA SIRLENE CORREIA DA SILVA
ENDereco.: RUA T 36 3033 APT0-113 ST BUENO
GOIANIA GO 74223055
PROCESSO NRO: 2110583400072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47864800106
NOME.....: MARINA DE JESUS C RODRIGUES
ENDereco.: RUA TUPACIGUARA C-1 JARDIM ANA LUCIA
GOIANIA GO 74315310
PROCESSO NRO: 2078786000004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 827249110
NOME.....: MARINA GRATAO URZEDA
ENDereco.: RUA INCONFIDENCIA MINEIRA NC VILA MAUA
GOIANIA GO 74323270
PROCESSO NRO: 2078787800098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 429718101
NOME.....: MARINA MARIA DE OLIVEIRA
ENDereco.: RUA 2 C-2 VILA PEDROSO
GOIANIA GO 74770140
PROCESSO NRO: 2078788200000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37119095153
NOME.....: MARINA MOREIRA COELHO
ENDereco.: RUA GV 7 RESIDENCIAL GOIANIA VIVA
GOIANIA GO 74484410
PROCESSO NRO: 2078789300009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 23633182187
NOME.....: MARINA RAMOS DOS SANTOS

ENDereco.: AVE BOTAFOGO CASA 1 SETOR PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74820010
PROCESSO NRO: 2078790400097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81720327149
NOME.....: MARINALVA DE SOUSA
ENDereco.: AVE FRANCISCO SALES CASA3 VILA PEDROSO
GOIANIA GO 74770080
PROCESSO NRO: 2078795800034
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44234384291
NOME.....: MARINALVA SILVA GAIA
ENDereco.: RUA CM 3 C-4 SETOR CANDIDA DE MORAIS
GOIANIA GO 74463170
PROCESSO NRO: 2078798000039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 844584100
NOME.....: MARINEI PEREIRA DE JESUS
ENDereco.: AVE MARIA PESTANA C1 PARQUE DAS FLORES
GOIANIA GO 74593410
PROCESSO NRO: 2078798300008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1572044136
NOME.....: MARINETE ALVES DOS SANTOS
ENDereco.: AVE OLAVO BILAC C-3 JARDIM VILA BOA
GOIANIA GO 74360370
PROCESSO NRO: 2078802300020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98278118353
NOME.....: MARINETE NASCIMENTO CAVALCANTE
ENDereco.: AVE CECILIA SIMOES JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE
GOIANIA GO 74590140
PROCESSO NRO: 2078803300074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89285964672
NOME.....: MARINILTON RESENDE DE MOURA
ENDereco.: RUA CP 23 RESIDENCIAL CELINA PARK
GOIANIA GO 74373220
PROCESSO NRO: 2078806600079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31084664100
NOME.....: MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ENDereco.: RUA 5 397 SETOR NORTE FERROVIARIO
GOIANIA GO 74063100
PROCESSO NRO: 2078809700066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3245226144
NOME.....: MARIO AUGUSTO PACHER
ENDereco.: ALD DA REPUBLICA C 2 ST JAO
GOIANIA GO 74673070
PROCESSO NRO: 2078810100069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93681690120
NOME.....: MARIO BATISTA DE SOUSA JUNIOR
ENDereco.: RUA MELCHIADES JOSE DA SILVA SETOR ORIENTEVILLE
GOIANIA GO 74355660
PROCESSO NRO: 2078810500083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18102913215
NOME.....: MARIO CELIO ALVES GOMES
ENDereco.: RUA ALMIRANTE BARROSO JARDIM DA LUZ
GOIANIA GO 74850330
PROCESSO NRO: 2078811300010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88106136191
NOME.....: MARIO CESAR DA SILVA BORBA
ENDereco.: RUA NELSON NUNES PORTO RES BUENA VISTA III
GOIANIA GO 74394375
PROCESSO NRO: 2078812100058
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96883979115
NOME.....: MARIO CESAR NEVES VIEIRA
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA SETOR AEROPORTO
GOIANIA GO 74070010
PROCESSO NRO: 2078813300000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19842856100
NOME.....: MARIO LUCIO DANAS
ENDERECO.: RUA JOSE A DE MORAIS NC ST FAICALVILLE
91656760 GOIANIA GO 74350690
PROCESSO NRO: 2110760600028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3956959108
NOME.....: MARISTELA ARAGAO GUIMARAES
ENDERECO.: RUA SAO LUIS NC B ALTO DA GLORIA
GOIANIA GO 74815755
PROCESSO NRO: 2110639300035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80595332153
NOME.....: MARLOS COSTA
ENDERECO.: RUA 91 480 C-3 ST SUL
99797059 GOIANIA GO 74083150
PROCESSO NRO: 2110214700040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1826994122
NOME.....: MAXWELL COSTA MATOS DE ALENCAR
ENDERECO.: RUA RN 6 ST SEVENE
GOIANIA GO 74573370
PROCESSO NRO: 2110348500054
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15888521809
NOME.....: OSVALMIR CARRASCO MELATI JUNIOR
ENDERECO.: RUA J71 NC CASA 5 SET JAO
GOIANIA GO 74674380
PROCESSO NRO: 2110590400074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98347489149
NOME.....: PABLO JAYME NASCIMENTO
ENDERECO.: RUA 208 1174 SETOR LESTE VILA NOVA
GOIANIA GO 74635055
PROCESSO NRO: 2096452600095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93415338134
NOME.....: PLINIO ANGELO BRANDAO FREIRE
ENDERECO.: RUA T 37 2695 SET BUENO
91060009 GOIANIA GO 74230025
PROCESSO NRO: 2109855900092
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7259007000171
NOME.....: R E SERVIOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA
ENDERECO.: AVE UBERLANDIA QD 35 LT 13 VILA ALTO DA
GLORIA
32822220 GOIANIA GO 74815360
PROCESSO NRO: 2113133200026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96092068168
NOME.....: ROBERTO SANTANA
ENDERECO.: RUA SP 18 A R. ITAMARACA
84072520 GOIANIA GO 74580800
PROCESSO NRO: 2110085800044
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9739688853
NOME.....: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
ENDERECO.: AVE RAVENA BL 1 AP 1404 RES
ELDORADO _____ 11
81669337 GOIANIA GO 74367633
PROCESSO NRO: 2109755200080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75122510687
NOME.....: TARCISIO RODRIGUES FERNANDES
ENDERECO.: RUA LADOMI DE LIMA SETOR CRISTINA II
96660656 TRINDADE GO 75389134
PROCESSO NRO: 2110442800074
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3948299137
NOME.....: THIAGO SANTOS SOARES
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 2913 ST LESTE VILA NOVA
GOIANIA GO 74645010
PROCESSO NRO: 2110749300005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1318527000121
NOME.....: UTILITON COM DE MATERIAIS DE CONST LTDA
ENDERECO.: GO 040 NC GARAVELLO B
32710070 GOIANIA GO 74354075
PROCESSO NRO: 2110519200084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 56549407168
NOME.....: VAGNER ALVES NETO
ENDERECO.: AVE SANTA ROSA AP 403 VL SANTA RITA
81132507 GOIANIA GO 74420470
PROCESSO NRO: 2109993400001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81085052168
NOME.....: WELDER NICOLAU PINTO DE AZEVEDO
ENDERECO.: RUA 44 NC ST N FERROVIARIO
99661640 GOIANIA GO 74063300
PROCESSO NRO: 2110673000049

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS

Protocolo 139754

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS
CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
CIPA 2019/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL comunica que, conforme Lei Estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3.214/78, no período de 26 de julho à 02 de setembro de 2019, se dará o processo eleitoral para constituição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) do CASE, gestão 2019/2021. Sendo assim, convoca todos os seus servidores interessados em candidatar-se aos cargos de representantes (titulares e suplentes), a se inscreverem junto à Comissão Eleitoral instalada na Sala Administrativa do CASE no período de 26 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL
Secretário

Protocolo 139751

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 117/2019 - SEDS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, inserto no bojo do Processo nº 201910319002910.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 114/2019 - SEDS, a qual instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo art. 330, § 2º da Lei nº 10.460/88, conforme alterações baixo especificadas:

Excluir a integrante especificada no item 4, **JESSICA ARAUJO BATISTA**, CPF: 375.095.698-77, em virtude da mesma fazer parte da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os outros membros designados, bem como, os artigos 3º; 4º; e 5º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 139752

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público o resultado da licitação acima mencionada, objetivando a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviço de publicações oficiais buscando promover as publicações legais dos atos administrativos da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao processo nº 201917645000377, do tipo menor preço. Empresa vencedora: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP, CNPJ: 16.880.052/0001-30, valor R\$ 12.377,40 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 139800

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, situada na Rua 256, nº 52, qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, em sessão pública, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Disputa geral e com item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Processo: 201917647000644. Solicitante: Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Data: 08/08/2019. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses -. Tipo: Menor preço (Item). Recurso: Fonte 100/Receitas Ordinárias.

Valor total estimado: R\$ 358.400,04 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Cláudia Abrão Nogueira
Pregoeira da SEAPA

Protocolo 139894

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	201500028000380
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 009/2015 - GERJUR

3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com reposição de peças em computadores.	
4. Valor	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.969.292/0001-26
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Proserver Tecnologia Ltda. - ME
6. Vigência	Data do Início	08/07/2019
	Data do Fim	07/07/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.1261.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.40.16 Nota de empenho n.º 00076	
8. Data de Assinatura	02/07/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 139775

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019

Processo nº. 201900028000628. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A Agência Brasil Central torna público aos interessados, que realizou alterações no edital do pregão eletrônico 003/2019, comunica ainda que em virtude destas alterações a abertura do procedimento licitatório, marcada para o dia 29 de Julho de 2019 as 09h00min e veiculada no dia 15 de Julho de 2019 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e JORNAL O HOJE e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.abc.go.gov.br, fica adiada para **09/08/2019 as 09h00min.** O edital contendo todas as alterações encontra-se disponível aos interessados nos sites acima mencionados.

Goiânia,,24 de Julho de 2019.

FÁBIO DE ALMEIDA

Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 139970

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 238/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso da competência que lhe foi outorga pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Aparecida Donizeti Juliano Corado da comissão designada pela Portaria n. 172/2019-GOINFRA, visto que a servidora já constava no cronograma para usufruir a licença-prêmio.

Art. 2º Ratificar os demais termos da Portaria n. 172/2019.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 139832

Portaria 223/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor FÁBIO LOUZADA BATISTA, CPF nº 789.714.625-15, Técnico em Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Medição de Restauração e Pavimentação -

MA-GEMER, a partir de 01/08/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 139843

Portaria 146/2019/2019 - GOINFRA

Considerando o teor do Parecer n. 229/2019-NEJUR, exarado no processo n. 201800036011655;

Considerando que a empresa Pavsantos Construtora Ltda deixou de executar o Contrato nº 036/2016-PR-NEJUR;

Considerando os demais fatos apurados no processo n. 201800036011655;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar as sanções contratuais e legais a serem aplicadas à empresa contratada Pavsantos Construtora Ltda em razão da inexecução dos serviços contratados em razão do Contrato nº 036/2016-PR-NEJUR.

Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a comissão do processo administrativo ora instaurado: Elias Rodrigues Liah (Presidente); Luca de Paula Reginaldo (Vice-Presidente) e Césio Antunes Dias Junior (Secretário).

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 139965

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso n.º 024/2019-PR-NEJUR. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** Permissão de uso da faixa de domínio da Rodovia estadual GO-184, Km 88+125 metros, trecho: Jataí/Caiapônia, neste Estado, para travessia de rede elétrica, com extensão total de 80 (oitenta) metros, observando-se as obrigações apontadas no **Termo de Compromisso e Responsabilidade n.º 032/2019-PR-NEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, atualizado pelo IGP-M de Maio/2019. **Processo (SEI) n.º 201900036004668.**

Protocolo 139791

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 632/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025060586 (Processo Administrativo - P.A. nº 047/18), bem como Processo nº 201900025007707, especialmente o DESPACHO Nº 696/2019 SEI (6925537)- GEAUD-05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 176/2014 e suas alterações posteriores, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, **SANPERES VISTORIA VEICULAR**, CNPJ: 07.978.421/0001-30 concessionária do serviço público de

vistoria veicular, ao realizar vistoria no veículo VW/GOL 1.0 CITY de placa JKM-4504, emitindo laudo de aprovação, não identificando adulteração em sua estrutura, especialmente no NIV -Número de Identificação do Veículo com adulteração realizada por técnica conhecida como “transplante”, de fácil percepção; infringindo as disposições da cláusula terceira, item 1, do Contrato nº 002/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN/GO e a Empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.**, com penalidade prevista nos artigos 66 e 87 da Lei 8.666/93, com rito previsto na Lei nº 13.800/2001, com a finalidade de apurar o caso em questão..

Art. 2º - Designar os servidores **JOÃO JOSÉ TAVARES (Assistente de Gestão Administrativa, matrícula 145669), MÁRIO LUIZ EVANGELISTA (Advogado, matrícula 23295730) e ROSELY CAROLINA DOS SANTOS SANTANA (Assistente de Trânsito, matrícula 2847698.24)**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado desposto da Portaria nº 631/2019 - DETRAN (8232570).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 139958

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 246/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal,

este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 24 de Julho de 2019
 Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 139758

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1535, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010026386**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 703/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DINAIR ALVES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "L", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139777

PORTARIA Nº 1536, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009333**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 940/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GIRLENE LINDA TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139778

PORTARIA Nº 1537, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010438**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 796/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ANGÉLICA SILVEIRA CURI** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139779

PORTARIA Nº 1538, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006025062**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1033/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSEMAR MARIA PEREIRA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139780

PORTARIA Nº 1539, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900022047902**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1130/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WELSON HONÓRIO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139781

PORTARIA Nº 1540, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002017125**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 678/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MAURO FERREIRA DA COSTA**, RG nº 26.190 PM/GO, CPF nº 397.773.671-04, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139808

PORTARIA Nº 1541, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002017001**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 457/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CLEUDES PIMENTA DE ALMEIDA**, RG nº 20.683 PM/GO, CPF nº 486.413.911-34, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139809

PORTARIA Nº 1542, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016976**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 734/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, RG nº 22.090 PM/GO, CPF nº 561.040.141-00, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139810

PORTARIA Nº 1543, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002016046**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 911/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ CARLOS SABINO DOS SANTOS**, RG nº 21.380 PM/GO, CPF nº 442.779.701-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139811

PORTARIA Nº 1544, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002008455**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 821/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VALTEIR VALERIANO DE SOUZA**, RG nº 23.379 PM/GO, CPF nº 577.228.541-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139812

PORTARIA Nº 1545, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002016997, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 854/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **BONFIM FÉLIX FERREIRA DA CRUZ**, RG nº 22.989 PM/GO, CPF nº 396.970.021-34, na Graduação 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139813

PORTARIA Nº 1546, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002035740, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 987/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **BRIGIDA DE SOUZA LIMA**, RG nº 20.682 PM/GO, CPF nº 324.504.001-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139814

PORTARIA Nº 1547, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800002093645, notadamente do Parecer PA-05461 nº 406/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSENIER CEZAR DE SOUZA**, RG nº 19.888 PM/GO, CPF nº 348.200.941-49, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139815

PORTARIA Nº 1548, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800002093667, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 551/2019 SEI, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SILVIO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**, RG nº 24.269 PM/GO, CPF nº 443.065.471-91, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139816

PORTARIA Nº 1549, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201600002001721, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 473/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ROBERTO SANTOS DE LIMA**, RG nº 24.488 PM/GO, CPF nº 435.272.301-06, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139817

PORTARIA Nº 1550, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002018580, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 651/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SÉRGIO FLOR DO NASCIMENTO**, RG nº 22.394 PM/GO, CPF nº 497.572.611-49, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139819

PORTARIA Nº 1551, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002021277**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 228/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria e do Laudo Médico Pericial 011/2018 da Junta Central de Saúde-PM, homologado pelo Despacho nº 100/2019-GEMED-18469, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, V e 99, I, da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, V e 72, III da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **REFORMAR Ex Officio** por Incapacidade definitiva, a partir de 14/12/2018, **REINALDO ETERNO VIEIRA**, RG nº 25.703 PM/GO, CPF nº 492.636.251-15, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço/contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139820

PORTARIA Nº 1552, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002021372**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 686/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDUARDO FERREIRA GANDARA**, RG nº 24.352 PM/GO, CPF nº 592.324.981-20, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139821

PORTARIA Nº 1553, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002027003**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 519/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EDNILSON LOPES DA SILVA**, RG nº 21.130 PM/GO, CPF nº 386.902.681-20, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139822

PORTARIA Nº 1554, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006959**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 793/2019 da Procuradoria Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALQUÍRIA ALVES GONZAGA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139833

PORTARIA Nº 1555, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800010036540**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 737/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ BALDO** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139835

PORTARIA Nº 1556, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007014767**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **WALDSON MENDONÇA GUIMARÃES** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139837

PORTARIA Nº 1557, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500007004983**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **ALAN KARDEC DA PAIXÃO XAVIER** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139838

PORTARIA Nº 1558, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006046014**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 919/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROBERTO HASSEL MENDES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139839

PORTARIA Nº 1559, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006000915**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 386/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TÂNIA NUNES DIAS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139841

PORTARIA Nº 1560, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006024117**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 898/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AUGUSTA DA COSTA E SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139844

PORTARIA Nº 1561, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009852**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 918/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANE ALVES DE SOUZA GOMES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139845

PORTARIA Nº 1562, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006613**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 921/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANIA APARECIDA DE ASSIS GARCIA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139846

PORTARIA Nº 1563, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917647000240**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1001/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALTAMIR ANDRADE DE FREITAS** aposentadoria no cargo de Assistente de Desenvolvimento Rural, Classe “E”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139847

PORTARIA Nº 1564, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201910319000789**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1457, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.086, de 04 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe e padrão do cargo em que se deu a aposentadoria de **ANA MARIA FIGUEIRÊDO SILVA**, para considerá-la deferida no de Assistente Operacional-Social, porém, Classe “D”, Padrão “I”, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139848

PORTARIA Nº 1565, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015303**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 777/2019 da Procuradoria - Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a **NEUMA CATÚLIO CARVALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139850

PORTARIA Nº 1566, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003584**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 528/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZILDA CAMPOS LACERDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “B”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139852

PORTARIA Nº 1567, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006006225**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 517/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCIENE APARECIDA VIEIRA COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139853

PORTARIA Nº 1568, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006005911**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 899/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IOLANDA ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139854

PORTARIA Nº 1569, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006017847**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 950/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENE GONÇALVES DE ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139855

PORTARIA Nº 1570, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006011969**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 917/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEILA MARIA RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139857

PORTARIA Nº 1571, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006009383**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 871/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IVONE CANEDO NACIMENTO TEODORO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139859

PORTARIA Nº 1572, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006054023**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 756/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ADEGMAR BENTO PINTO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139860

PORTARIA Nº 1573, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006012069**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 804/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CÉLIA CANGNI** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139861

PORTARIA Nº 1574, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006005777**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 794/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DIVINA TOMÁS DOS SANTOS SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139862

PORTARIA Nº 1575, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20180006045476**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 966/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANE NOJOSA MIRANDA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139863

PORTARIA Nº 1576, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190004043828**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1080/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BERNARDO DE CASTRO JÚNIOR** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139864

PORTARIA Nº 1577, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006007829**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 575/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA LUIZA DE MORAIS EVANGELISTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139866

PORTARIA Nº 1578, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006010522**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 977/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139867

PORTARIA Nº 1579, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006005478**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 839/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CELEUZA DE PAULA PONTES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139868

PORTARIA Nº 1580, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006008939**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 769/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ ELIAS FLOSINO DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139869

PORTARIA Nº 1581, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201910319001281**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1092/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CECILIA DE MELO BORGES MATOS** aposentadoria no cargo de Assistente Operacional-Social, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139871

PORTARIA Nº 1583, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006005891**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 798/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALDECY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139880

PORTARIA Nº 1584, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006039750**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 841/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NADILAN DO CARMO VIANA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139904

PORTARIA Nº 1585, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010031**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 840/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIANE PIRES DE ALCÂNTARA ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139905

PORTARIA Nº 1586, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010030**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 934/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLI APARECIDA MACHADO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139906

PORTARIA Nº 1587, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003532**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 524/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EUNICE RODRIGUES BATISTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139907

PORTARIA Nº 1588, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005020265**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 945/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HEDIANA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139908

PORTARIA Nº 1589, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006036121**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 860/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CORIVAL FERREIRA BARBOSA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139909

PORTARIA Nº 1590, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006001844**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 834/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **KÁTIA MARIA LOPES ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139911

PORTARIA Nº 1591, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006036773**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 824/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **KÊNIA REIS DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139912

PORTARIA Nº 1592, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006055124**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 776/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA LOURENÇO SENA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139914

PORTARIA Nº 1593, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006007827**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 537/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDITE HELENA DE BORBA ALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139916

PORTARIA Nº 1594, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006022830**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1005/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA FILEMON PINTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139918

PORTARIA Nº 1595, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **20100006029882 e Anexos**, notadamente do Despacho nº 1469/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Educação, e da decisão judicial proferida em Ação de Retificação dos Atos de Aposentadoria (Obrigação de Fazer) c/c Revisão de Aposentadoria e Tutela Antecipada nº 5010658.86.2018.8.09.0051, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2146, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 21.144, da mesma data, apenas quanto ao cargo da aposentadoria de **CELUTA DE FÁTIMA MORAIS**, para considerá-la deferida no de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139920

PORTARIA Nº 1596, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005002266**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 568/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso II, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, declarar aposentada, a partir de 01 de fevereiro de 2019, **DIVINA MARIA ALVES**, no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do

Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139923

PORTARIA Nº 1597, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006047552**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1134/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ANTÔNIA DE PAULA GOMES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139924

PORTARIA Nº 1598, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010449**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 942/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA DE FREITAS ROCHA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 139927

PORTARIA Nº 1599, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201810319006669**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 926/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE**

aposentadoria no cargo de Educador Social, Classe "B", Padrão "IV", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139928

PORTARIA Nº 1600, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005007310**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1083/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA GORETE SOUSA LUZ** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139930

PORTARIA Nº 1601, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005002930**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 890/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EURÍPEDES PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139931

PORTARIA Nº 1602, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201910319000644**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1317, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.074, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe do cargo em que se deu a aposentadoria de **IZABEL DE BARROS ALENCAR**, para considerá-la deferida

no de Educador Social, porém, Classe "D", Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139932

PORTARIA Nº 1603, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006059516**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 835/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ PIRES ANTUNES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139933

PORTARIA Nº 1604, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012994**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 746/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUTH DE OLIVEIRA SANTOS COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139934

PORTARIA Nº 1605, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006010381**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 763/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA PIEDADE SALES NEVES DO CARMO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139935

PORTARIA Nº 1606, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007017131**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **MARCO AURÉLIO DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
 - GOIASPREV -, em Goiânia, 24 de julho de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 139936

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

PORTARIA Nº 088/2019 - CODEGO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista que o presente ato reside na circunstância de que se cuida de ato emanado de agente detentor de parcela do Poder Público, imbuído, como é natural, do objetivo de alcançar o interesse público que lhe compete proteger e,

- Considerando o disposto dos incisos II e III, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, o **sobrestamento** de todos os processos administrativos cujo requerimento seja a concessão de anuência para alienação de imóvel entre particulares, nos termos do artigo 39 e seguintes do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO S.A.;

Art. 2º. DETERMINAR, o **sobrestamento** de todos os processos administrativos cujo requerimento seja a concessão de anuência para garantia real, nos termos do artigo 55 e seguintes do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO S.A.;

Art. 3º. Os sobrestamentos dos processos que tratam os artigos 1º e 2º da presente Portaria, persistirão até a realização da Reunião do Conselho de Administração no dia 05 de agosto de 2019.

REVOGADAS as disposições em contrário, considerar a presente Portaria em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia, 23 de Julho de 2019.

Nailton Silva de Oliveira
PRESIDENTE

Protocolo 139773

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede à Avenida 85 nº 1.593, esq. com a Al. Ricardo

Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº 061.06/2019 - SEI nº 201910216000090, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, com abertura prevista para o dia 25/07/2019 às 09h:00min, AVISA aos interessados que, devido à necessidade de alterações no Edital, FICA a mesma ADIADA, *S/NE D/E*. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104, e-mail: mailto:analberga@codigo.com.br .

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Analberga Moraes da Silva
PREGOEIRA

Protocolo 139874

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o Art. 60, § 3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, e com fulcro no Art. 29, Inciso X, da Lei Federal nº. 13.303/2016, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D, CNPJ 01.543.032/0001-04, visando o fornecimento de energia elétrica para o suprimento da unidade consumidora nº 12840191, instalada na sede da IQUEGO, no valor estimado anual de R\$ 262.983,29 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Justificativa nº. 012/2019-CPL da Assessoria de Licitação e Despacho nº. 375/2019-AJ da Assessoria Jurídica constantes do Processo nº. 434/2013.

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação, correrão por conta dos recursos próprios provenientes da venda paralela de medicamentos, consoante Despacho nº. 327/2019 - DF às fls. 445.

Publique-se

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 19 dias mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Denes Pereira Alves
 Diretor Presidente

Protocolo 139772

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900384

ASSUNTO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 030/19

OBJETO: Fornecimento de Câmara de Suspensão Traseira

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VALOR: 23.715,00

ASSINATURA: 22/07/19

NORMA LEGAL: Dispensa de Licitação nº 019/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
 Diretor Presidente

Protocolo 139824

PROCESSO: 2017000974

ASSUNTO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 028/18

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada, componentes, produtos e peças geninas, novas e sem uso, e ou remanufaturadas com garantia da montadora para todos os sistemas que integram o chassi (freios, direção, eletricidade, cabine, motor, suspensão, transmissão (voith e ZF) dos veículos articulados e biarticulados Volvo B12M com motor DH12D340

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Suécia Veículos S/A

VIGENCIA: 16/05/20

ASSINATURA: 14/06/19
NORMA LEGAL: - Inexigibilidade de Licitação nº 003/17 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Nivaldo Jose da Silva e Jose Pedro dos Santos - Suécia Veículos S/A

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 139875

PROCESSO: 201900365
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 052/19
OBJETO: Fornecimento de Peças para Sistema Elétrico
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 158.785,65
ASSINATURA: 18/07/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 025/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 139823

PROCESSO: 201900279
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 053/19
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Alfa Papelaria Eireli
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 49.423,00
ASSINATURA: 18/07/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 024/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Ronaldo Monteiro Magalhães - Alfa Papelaria Eireli
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 139877

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **12 de agosto de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Eleger membro do Conselho Administração;

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - <http://www.cvm.gov.br/>, na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site <http://www.saneago.com.br/investidores>.

Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 25 de julho de 2019.
Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 139961

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório - Saneago nº 15.3-004/2019

Processo: 267/2018

Forma: Presencial

Modo de Disputa: Fechado

Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DENOMINADO LINHÃO CENTRAL (TRECHO A - ETAPA 2), SENDO: ADUTORA COMPLETA DO LINHÃO CENTRAL, CENTRO DE RESERVAÇÃO VILA OLIVEIRA E REMANESCENTE DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO VILA OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: FGTS e Recursos Próprios.

Nova Data de Abertura: Licitação com data de abertura prevista para o dia 05 (cinco) de setembro de 2019 às 14h (quatorze horas), publicada em 28 de junho de 2019 no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.082, e Diário Oficial da União - Seção 3 nº 123, fica adiada para o dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2019 às 14h (quatorze horas)**, por motivo de alteração da planilha orçamentária. As demais informações permanecem inalteradas.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 22 de julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 139627

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2019

Processo: 19240/2018- Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE RODÍZIO DE FERRO FUNDIDO GGG-40 PU 2.800 KG, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO HÉLIO SEIXO DE BRITTO - ETE - GOIÂNIA, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresas vencedoras: R.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS FERROVIÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº 31.189.504/0001-25, lote 1; GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.070.950/0001-05, lote 2.

Goiânia, 24 de Julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 139786

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 146/2018

Processo: 21800/2017 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES, GEOPHONE ELETRÔNICO PÓRTÁTIL E INDICADOR/TRANSMISSOR DE NÍVEL, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

A Saneago torna público o resultado da licitação supracitada, tendo em vista declínio de proposta da Licitante HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 31.455.129/0001-18.

Empresas vencedoras: ANDRÉ SPINA MARTINS - ME, CNPJ Nº 15.679.567/0001-03, itens 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32 e 33;

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 60.659.166/0001-46, itens 02, 04, 05, 06, 08, 16 e 30; GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 06.176.620/0001-62, itens 11, 12, 13, 14 e 15;

MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 66.977.489/0001-64, item 17;

VULCANUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.642.263/0001-92, item 18.

Itens Desertos: 01, 03, 07 e 09.

Item Cancelado: 28.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 139952

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 425/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR **Ruth Barros Pettersen da Costa**, CPF nº 307.302.791-20, no cargo em comissão de Assessor III - AS TCE III.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 139747

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2019

Processo nº: 201900007017642. **Concedente:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Conveniente:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Delegacia-Geral da Polícia Civil (CNPJ: 01.409.606/0001-48 / 37.014.123/0001-91). **Objeto:** Trabalhos em conjunto, integração, intercâmbio e cooperação entre os cooperados. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Prazo de Vigência:** 10 anos. **Valor:** sem ônus para o TCE-GO.

Protocolo 139713

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900158991 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 051/2019, Contrato nº 78/2019 **Objeto:** Realização de seguro de 10 veículos Renault Duster pertencentes à frota do MP-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Gente Seguradora S/A **Período:** 05/09/2019 a 04/09/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 5.700,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00938 de 25 de junho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 5.700,00 **Data de assinatura do Contrato:** 24/07/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 139792

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 064/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 02/07/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 064/2019, referente ao processo 201900151871, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, ferramentas e suprimentos. Participaram da licitação as seguintes empresas: **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, ELETRICA CIDADE EIRELI e ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **ELETRICA CIDADE EIRELI** ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 8.315,76 e a empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA** ofertou o menor valor para os itens 04, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 7.943,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Os itens 09, 15 e 16, restaram **FRACASSADOS**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro em substituição
 Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
 Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 139828

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de materiais para pavimentação das estradas vicinais. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 44/2019. II- TIPO: menor preço por item. III- PROCESSO Nº 12277/2019. IV- OBJETO: Aquisição de materiais para pavimentação das estradas vicinais. V- DATA AUDIÊNCIA: 06/08/2019 às 08:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: <http://www.altohorizonte.go.gov.br/mailto:licitacao@altohorizonte.go.gov.br>. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 25 de Julho de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares - Pregoeiro Oficial

Protocolo 139947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Prestação de Serviço de Ornamentação e locação de mobiliários (mesas, cadeiras, forros de mesa, e arranjos florais). Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 45/2019. II- TIPO: menor preço por item. III- PROCESSO Nº 9030/2019. IV- OBJETO: Prestação de serviço de Ornamentação e locação de mobiliários (mesas, cadeiras, forros de mesa, e arranjos florais). V- DATA AUDIÊNCIA: 06/08/2019 às 13:30 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 25 de Julho de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares Pregoeiro Oficial.

Protocolo 139948

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2019 - Oferta de compra nº 44.916, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, conforme solicitação nº. 000708/2018, constante do processo administrativo nº. 000075289/2018, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, os itens pelo valor unitário à empresa: **WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA - CNPJ nº 04.262.284/0001-45: Item 01 R\$ 255.000,00; Item 02 R\$ 39.000,00. GABINETE DO PREFEITO**, em 1º de julho de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 Prefeito de Anápolis

Protocolo 139762

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019**

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2019 - Oferta de compra nº 45.009, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA REALIZAR A QUADRAGÉSIMA EDIÇÃO DA MINI MARATONA DA CIDADE DE ANÁPOLIS EM PERCURSO DE 5 E 10,5 QUILOMETROS**, conforme solicitação nº. 0000527/2019, constante do processo administrativo nº. 000042467/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o item pelo valor unitário à empresa: **ADALBERTO DE CASTRO DOURADO** - CNPJ nº 22.472.928/0001-01: **Item 01** R\$ 224.500,00. GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 139764

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019**

O Município de Anápolis torna pública, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APROVADA NO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DENOMINADO "APRENDIZ ANAPOLIS"**, conforme solicitação nº 000554/2019, constantes no processo administrativo nº. 000044696/2019. Motivo: adequações no Termo de Referência. Maiores informações: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 24 de julho de 2019.

Helcilene Marques Pereira
Pregoeira

Protocolo 139879

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP - Data Abertura: **08/08/2019 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **(Aquisição de Relês Fotoelétricos Magnéticos)**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: <http://www.caiaponia.go.gov.br/>. Fone: (64) 3663-1025/1266, e-mail: <mailto:licitacao@prefeituracpa.com.br>.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira.

Protocolo 139830

Corumbaíba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2019 O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00hs do dia 02/08/2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba/GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para escolha da proposta mais vantajosa para instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação,

Parque de Diversões e Estacionamento, para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbaíba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019. Esclarecendo que a presente licitação será regida pelo art. 37 da CF/88 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar nº 58, Centro, CEP:75.675-000, fone(64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 23 de julho de 2019 Larah Beatriz Leão Calaça Presidente da CPL

Protocolo 139913

Flores de Goiás

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019**

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES** A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 24 de julho de 2019 **LUZIA CICERO MARTINS** - Pregoeira INTERINA

Protocolo 139883

Formosa

**PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão basculante, com motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas respectivas superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira.

Protocolo 139885

Goianópolis

Extrato de Publicação. Prefeitura Municipal de Goianópolis. Comissão de Licitação. Chamamento Público Nº 007/2019. O Município de Goianópolis torna público para conhecimento dos interessados que, na forma das Leis Federais nº 8.666/93, 11.947/09 e Resolução CD/FNDE 26/2016, fará realizar Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios junto a agricultura familiar, que serão destinados a alimentação escolar, conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizará do dia 25 de Julho de 2019 até o dia 13 de Agosto de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Goianópolis, situada na Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianópolis-Go. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.goianapolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3341-2017. Goianópolis, em 24 de Julho de 2019. Heberlucas Carmo Oliveira, Presidente da CPL.

Protocolo 139946

**Goiânia****AVISO DE ABERTURA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 010/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3731/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2018, tipo Técnica e Preço, cuja abertura estava ADIADA "Sine Die", FICA ESTABELECIDADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA ÀS 09:00h DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019 (horário de Brasília-DF), na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia-GO, 22 de julho de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 139768

Guarinos**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2019**

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **07/08/2019, às 10:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes Esportivos para atividades diversas e outros, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 24 de Julho de 2019. Angélica Maria de Lima / Presidenta da CPL/Pregoeira

Protocolo 139759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019**

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **07/08/2019, às 14:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Item, tendo por

objeto Contratação de Empresa para recapagem de pneus dos veículos e máquinas do município de Guarinos-GO, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 24 de Julho de 2019. Angélica Maria de Lima / Presidenta da CPL/Pregoeira.

Protocolo 139760

Itajá**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 014/2019**

Data da Abertura dos Envelopes: 06/08/2019 - 09:00 Horas O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Faria Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, tipo Menor Preço Por Item, para: LOTE 01 (um) contratação de empresa para o fornecimento e instalação de conjunto de Aparelhos De Ginástica Para Academia Ao Ar Livre (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12) e Lote 02 (dois) contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (um) Playground Infantil. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 24 de julho de 2019. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 139955

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 015/2019

Data da Abertura dos Envelopes: 07/08/2019 - 09:00 Horas O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Faria Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, tipo Menor Preço Por Item, para aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada composta por 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 24 de julho de 2019. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 139957

Mambaí**MUNICIPIO DE MAMBAÍ**

AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, no qual se realizará no dia 07 de Agosto de 2019, às 08h:30 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola/material permanente para o município de Mambaí - Goiás; Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores. Mambaí, 24 de julho de 2019. Solange Alves de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 139886

Montividiu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM. Data/Horário de Abertura: 07/08/2019 às 09:00hs.. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTIVIU. Local: Av. Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu -

GO - CEP: 75.915-000. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530
e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br Ou www.montividiu.go.gov.br
Montividiu - GO, 24/07/2019. Paulo César Pereira - Pregoeiro.

Protocolo 139887

Nova Crixás

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, visando a contratação por tempo determinado para as funções de **Visitador do Programa Criança Feliz**. As inscrições serão realizadas nos dias **29 de julho a 05 de agosto de 2019**, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00:h e entre as 13:00h às 17:00h), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Crixás. Maiores informações e retirada do Edital junto Secretaria de Assistência Social, em horário de expediente, através do telefone (62) 3358-3685 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br. Nova Crixás -GO, 25de julho de 2019. **AILTON JOSÉ BARRETO** Prefeito Municipal

Protocolo 139962

Novo Gama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8383/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 026/2019, ficando convocadas as empresas: DDG TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 32.481.351/0001-58, vencedora dos itens: 13 e 22, no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais); ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP - CNPJ 01.721.415/0001-17, vencedora dos itens: 26, 27, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 7.433,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e três reais); BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI-EPP - CNPJ 03.618.435/0001-92, vencedora dos itens: 01, 03, 09, 29, 37, 41 e 49, no valor total de R\$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais); MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 23.323.053/0001-49, vencedora dos itens: 04, 15, 24, 25, 30, 35, 38 e 42, no valor total de R\$ 13.948,00 (treze mil e novecentos e quarenta e oito reais); MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI - CNPJ 23.191.397/0001-41, vencedora dos itens: 05, 07, 23, 34, 36, 39, 48, 52, 56, 58, 59 e 61, no valor total de R\$ 11.163,00 (onze mil e cento e sessenta e três reais) e a empresa TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ 16.812.857/0001-46, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 28, no valor total de R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019. Publique-se. **SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO** - Prefeita Municipal.

Protocolo 139888

Orizona

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ORIZONA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.385.839/0001-10, com sede na Prefeitura, situada na Rua Coronel José da Costa, nº 22 A, Centro, Orizona, através de seu Prefeito, Sr. Joaquim Augusto Marçal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público aos interessados que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado. Todas as informações necessárias constam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona e no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. As inscrições serão realizadas nos dias 29/07/2019 a 02/08/2019 em horários de expediente normal, das 07h30min às 11h00min e

das 13h00min às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação/Biblioteca de Orizona, situada à Praça Marechal Castelo Branco, nº 26, Centro, Orizona-GO. Orizona-GO, 23/07/2019.

JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL - Prefeito

Protocolo 139825

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Rubiataba-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, referente a contratação de empresa para aquisição de Caminhão Novo (Zero Km) equipado com Tomada de Força para Compactadora de Lixo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba, utilizado para tal feito recursos provenientes do Leilão nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 7179/2018 e Leilão nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 350/2019, teve como vencedora do certame licitatório e contratada a empresa TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 28.567.438/0001-75, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 194.850,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), resultado encontra-se publicado na íntegra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>.

Rubiataba, Goiás, 25 de julho de 2019.

Naiany Pires Salgado de Souza

Pregoeira.

Protocolo 139949

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, referente a execução de serviços de tapa buraco com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na cidade de Rubiataba, Goiás, teve como vencedora do certame licitatório e contratada a empresa IASMIN VALE SANTANA EIRELI ME, CNPJ nº 30.899.125/0001-66, cujo valor total da contratação perfaz a ordem R\$ 109.883,20 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), resultado encontra-se publicado na íntegra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>. Rubiataba, Goiás, 25 de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 139964

Santo Antônio de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo nº: 3509/2019; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás.; Vigência/Ata: 03/04/2019 a 03/04/2020; Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás; Objeto: aquisição parcelada de aparelhos para academia ao ar livre para atender as necessidades da secretaria de educação e do município de Santo Antônio de Goiás, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo.; Recurso: Próprio
Valor Total: R\$ 46.740,00; Fornecedores: GENESIS-IND. E COM DE ARTIGOS ESP EIRELI-ME; CNPJ Nº: 21.542.278/0001-60; SERRALHERIA UNIPARQUES LTDA, CNPJ Nº: 02.306.405/0001-88. Belchior Gonçalves da Rocha, Secretário de Saúde.

Protocolo 139789

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas

atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR EM SENADOR CANEDO, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Combate à Fome, constantes do Processo Administrativo nº 16446/2019. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 07 de agosto de 2019, às 13h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 139889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 036/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, constantes do Processo Administrativo nº. 2829/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor total do lote às empresas: 1 - itens 04 R\$ 10,79, 08 R\$ 130,00, 10 R\$ 11,30, 55 R\$ 8,15, 69 R\$ 117,90, 80 R\$ 16,98, 81 R\$ 21,55, 83 R\$ 29,90, 84 R\$ 30,45, e 85 R\$ 31,21, em favor da empresa CASSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES - CNPJ nº 29.245.165/0001-05. 2 - itens 14 R\$ 12,50, 32 R\$ 2,44, 33 R\$ 3,28, 44 R\$ 6,55, 45 R\$ 2,95, 53 R\$ 14,63, e 54 R\$ 25,22, em favor da empresa CM E SILVA COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ nº 04.608.703/0001-58. 3 - itens 11 R\$ 18,90, 12 R\$ 18,90, 15 R\$ 4,92, 17 R\$ 20,20, 18 R\$ 20,20, 19 R\$ 132,05, 20 R\$ 132,05, 22 R\$ 163,35, 23 R\$ 13,90, 24 R\$ 13,90, 36 R\$ 152,99, 37 R\$ 152,99, 38 R\$ 199,00, 39 R\$ 674,00, 40 R\$ 3,80, 41 R\$ 4,30, 42 R\$ 4,00, 58 R\$ 22,17, 70 R\$ 55,80, 71 R\$ 34,60, 72 R\$ 12,25, 74 R\$ 195,63, e 76 R\$ 11,73, em favor da empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ nº 31.629.675/0001-28. 4 - itens 02 R\$ 11,84, 03 R\$ 11,84, 05 R\$ 79,32, 06 R\$ 79,32, e 07 R\$ 70,22, em favor da empresa IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.788.460/0001-02. 5 - itens 67 R\$ 20,27, 68 R\$ 20,81, 86 R\$ 31,20, 87 R\$ 31,22, 88 R\$ 31,22, e 89 R\$ 31,22, em favor da empresa NOROESTE COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 05.958.184/0001-10. 6 - itens 01 R\$ 3,69, 09 R\$ 2,22, 13 R\$ 11,60, 25 R\$ 20,79, 26 R\$ 20,79, 27 R\$ 20,79, 28 R\$ 30,85, 29 R\$ 51,10, 30 R\$ 5,48, 43 R\$ 56,49, 50 R\$ 4,73, 52 R\$ 55,99, 75 R\$ 8,77, 77 R\$ 21,28, 78 R\$ 13,24, 79 R\$ 61,14, e 82 R\$ 31,10, em favor da empresa PREGONI DISTRIBUICAO EIRELI ME - CNPJ nº 26.248.691/0001-30. 7 - itens 21 R\$ 162,50, 51 R\$ 56,50, e 57 R\$ 22,15, em favor da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ nº 03.818.333/0001-10. 8 - itens 46 R\$ 53,62, 47 R\$ 53,62, 48 R\$ 14,00, 49 R\$ 14,00, e 73 R\$ 195,60, em favor da empresa V L S INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ nº 26.325.987/0001-08. 9 - itens 16 R\$ 91,32, 31 R\$ 2,60, 34 R\$ 5,77, 35 R\$ 4,07, 56 R\$ 6,29, 60 R\$ 259,00, 62 R\$ 79,70, 63 R\$ 16,40, 64 R\$ 26,64 e 65 R\$ 26,64, e 66 R\$ 10,10, em favor da empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 28.209.943/0001-48. Os itens 59 e 61 não foram homologados em razão da discrepância de valores entre as cotas de disputa geral e reservada. Senador Canedo, em 24 de julho de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 139890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 042/2019

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos padronizados, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, constantes do Processo Administrativo nº. 14044/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se como propostas mais vantajosas pelo valor total do item às empresas: 1 - itens 10 R\$ 0,20, 12 R\$ 0,39, 13 R\$ 0,39, 105 R\$ 6,98, 106 R\$ 6,98 e 203 R\$ 1,14, em favor da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 65.817.900/0001-71. 2 - itens 02 R\$ 0,238, 09 R\$ 3,48, 24 R\$ 1,247, 33 R\$ 13,65, 34 R\$ 13,65, 36 R\$ 0,028, 46 R\$ 8,40, 47 R\$ 8,40, 56 R\$ 1,328, 66 R\$ 0,117, 67 R\$ 0,117, 70 R\$ 0,065, 72 R\$ 0,135, 75 R\$ 7,19, 76 R\$ 7,19, 87 R\$ 0,904, 118 R\$ 0,078, 119 R\$ 0,078, 130 R\$ 1,262, 131 R\$ 0,126, 148 R\$ 0,98, 149 R\$ 1,12, 171 R\$ 0,153, 172 R\$ 0,153, 181 R\$ 11,417, 184 R\$ 2,29, 185, R\$ 2,29, 188 R\$ 2,16, 189 R\$ 5,49, 192 R\$ 25,70, 199 R\$ 0,268, 214 R\$ 0,112, 234 R\$ 2,57, 249 R\$ 0,264, 266 R\$ 0,03, 267 R\$ 0,03, 278 R\$ 0,50, 279 R\$ 0,50, 286 R\$ 2,66, 287 R\$ 3,50, 288 R\$ 3,50, 293 R\$ 1,551, 294 R\$ 1,551, 305 R\$ 15,167 e 306 R\$ 0,14, em favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.847.837/0001-10. 3 - itens 04 R\$ 0,019, 43 R\$ 63,00, 50 R\$ 4,35, 59 R\$ 20,391, 128 R\$ 0,398, 196 R\$ 330,00, e 197 R\$ 330,00, em favor da empresa CIRURGICA ALSTYN EIRELI ME - CNPJ nº 23.141.314/0001-00. 4 - itens 08 R\$ 0,94, 23 R\$ 0,085, 26 R\$ 0,54, 40 R\$ 0,49, 41 R\$ 0,49, 52 R\$ 0,575, 54 R\$ 0,19, 55 R\$ 0,18, 60 R\$ 2,60, 62 R\$ 2,49, 64 R\$ 10,00, 65 R\$ 10,00, 69 R\$ 0,12, 85 R\$ 2,20, 86 R\$ 2,20, 90 R\$ 0,054, 101 R\$ 0,69, 102 R\$ 0,208, 109 R\$ 0,708, 114 R\$ 0,459, 115 R\$ 0,459, 125 R\$ 0,415, 126 R\$ 0,415, 133 R\$ 0,03, 134 R\$ 0,03, 136 R\$ 16,00, 137 R\$ 16,00, 138 R\$ 1,80, 142 R\$ 1,30, 143 R\$ 1,30, 150 R\$ 11,00, 161 R\$ 1,20, 162 R\$ 1,20, 167 R\$ 0,39, 170 R\$ 0,018, 174 R\$ 0,205, 176 R\$ 0,19, 177 R\$ 0,19, 178 R\$ 1,10, 180 R\$ 4,335, 183 R\$ 0,015, 210 R\$ 2,544, 212 R\$ 2,47, 213 R\$ 2,47, 218 R\$ 0,063, 229 R\$ 1,59, 239 R\$ 0,114, 240 R\$ 0,06, 241 R\$ 0,06, 242 R\$ 1,60, 243 R\$ 4,37, 247 R\$ 11,50, 259 R\$ 0,144, 260 R\$ 0,144, 262 R\$ 0,11, 263 R\$ 0,11, 264 R\$ 1,77, 265 R\$ 1,77, 274 R\$ 3,80, 283 R\$ 200,00, 284 R\$ 0,10, 292 R\$ 0,11, 307 R\$ 0,036, e 317 R\$ 0,198, em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91. 5 - itens 20 R\$ 1,15, 21 R\$ 0,38, 30 R\$ 3,86, 37 R\$ 0,04, 42 R\$ 6,59, 81 R\$ 0,117, 84 R\$ 0,215, 92 R\$ 0,32, 140 R\$ 0,39, 141 R\$ 0,39, 144 R\$ 0,47, 194 R\$ 0,197, 195 R\$ 0,197, 215 R\$ 0,063, 216 R\$ 0,063, 225 R\$ 4,38, 236 R\$ 1,67, 291 R\$ 4,57, 297 R\$ 0,043, e 298 R\$ 1,55, em favor da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40. 6 - itens 28 R\$ 0,029, 29 R\$ 0,029, 31 R\$ 0,149, 32 R\$ 0,149, 45 R\$ 2,154, 48 R\$ 6,959, 49 R\$ 6,959, 73 R\$ 0,244, 164 R\$ 8,081, 186 R\$ 4,60, 187 R\$ 4,60, 198 R\$ 0,679, 207 R\$ 0,09, 208 R\$ 0,09, 209 R\$ 0,09, 211 R\$ 2,626, 281 R\$ 6,482, 282 R\$ 6,482, 304 R\$ 0,701, 308 R\$ 5,479, e 309 R\$ 5,479, em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 07.640.617/0001-10. 7 - itens 01 R\$ 2,975, 03 R\$ 2,49, 06 R\$ 0,036, 07 R\$ 0,036, 17 R\$ 3,06, 11 R\$ 1,50, 116 R\$ 1,152, 123 R\$ 0,079, 124 R\$ 0,079, 146 R\$ 0,30, 169 R\$ 0,72, 251 R\$ 0,06, 252 R\$ 0,06, 253 R\$ 1,02, 254 R\$ 1,02, 276 R\$ 2,88, e 277 R\$ 2,88, em favor da empresa GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP - CNPJ nº 20.231.242/0001-01. 8 - itens 269 R\$ 6,80 e 270 R\$ 6,80, em favor da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 15.250.965/0001-00. 9 - item 82 R\$ 25,00, em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A - CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98. 10 - itens 230 R\$ 35,51 e 231 R\$ 35,51, em

favor da empresa HOSPFAR IND COM PROD HOSPITALARES SA - CNPJ nº 26.921.908/0001-21. 11 - itens 18 R\$ 0,128, 19 R\$ 0,128, 35 R\$ 2,533, 38 R\$ 11,89, 53 R\$ 20,49, 68 R\$ 0,544, 74 R\$ 6,124, 93 R\$ 0,209, 94 R\$ 0,21, 104 R\$ 0,956, 107 R\$ 11,22, 108 R\$ 11,22, 158 R\$ 3,49, 159 R\$ 3,06, 175 R\$ 0,223, 182 R\$ 4,80, 193 R\$ 1,079, 221 R\$ 10,33, 222 R\$ 10,33, 223 R\$ 0,485, 224 R\$ 0,485, 228 R\$ 2,293, 233 R\$ 4,99, 246 R\$ 29,95, 285 R\$ 0,85, 300 R\$ 5,94, 301 R\$ 5,94, e 316 R\$ 4,812, em favor da empresa RM HOSPITALAR LTDA - 25.029.414/0001-74. 12 - itens 11 R\$ 2,94, 16 R\$ 9,45, 22 R\$ 0,20, 25 R\$ 0,885, 27 R\$ 2,06, 39 0,336, R\$ 57 R\$ 1,315, 58 R\$ 1,315, 63 R\$ 0,024, 71 R\$ 0,304, 83 R\$ 28,00, 88 R\$ 0,073, 89 R\$ 1,785, 117 R\$ 0,063, 121 R\$ 0,052, 127 R\$ 0,69, 129 R\$ 5,39, 132 R\$ 0,168, 135 R\$ 0,042, 139 R\$ 0,95, 147 R\$ 0,147, 151 R\$ 2,10, 152 R\$ 2,10, 153 R\$ 0,136, 154 R\$ 0,136, 160 R\$ 3,359, 163 R\$ 0,365, 165 R\$ 0,061, 166 R\$ 0,061, 168 R\$ 0,033, 173 R\$ 1,47, 190 R\$ 0,126, 191 R\$ 0,126, 200 R\$ 0,913, 201 R\$ 0,178, 205 R\$ 0,69, 217 R\$ 0,073, 219 R\$ 0,367, 235 R\$ 6,93, 238 R\$ 0,031, 244 R\$ 4,725, 248 R\$ 1,90, 256 R\$ 0,588, 261 R\$ 0,063, 271 R\$ 0,089, 272 R\$ 0,089, 273 R\$ 0,45, 280 R\$ 1,60, 289 R\$ 0,275, 290 R\$ 0,275, 295 R\$ 4,95, 296 R\$ 0,735, 310 R\$ 4,20, 311 R\$ 0,04, 312 R\$ 0,04, 313 R\$ 0,052, 314 R\$ 0,052, e 315 R\$ 0,044, em favor da empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 12.927.876/0001-67. 13 - itens 05 R\$ 0,63, 14 R\$ 2,00, 15 R\$ 2,00, 44 R\$ 8,99, 51 R\$ 6,00, 61 R\$ 18,771, 78 R\$ 1,914, 79 R\$ 1,24, 80 R\$ 1,24, 95 R\$ 1,914, 96 R\$ 1,914, 97 R\$ 1,782, 98 R\$ 1,782, 99 R\$ 2,30, 100 R\$ 2,30, 103 R\$ 0,225, 110 R\$ 1,40, 112 R\$ 1,211, 113 R\$ 1,211, 120 R\$ 0,594, 122 R\$ 1,30, 155 R\$ 0,114, 156 R\$ 0,114, 157 R\$ 2,028, 179 R\$ 5,016, 202 R\$ 9,93, 204 R\$ 0,88, 206 R\$ 0,34, 220 R\$ 1,37, 237 R\$ 0,75, 250 R\$ 1,20, 255 R\$ 2,079, 258 R\$ 1,94, 268 R\$ 7,28, 275 R\$ 2,508, 299 R\$ 9,00, 318 R\$ 1,347 e 319 R\$ 1,347, em favor da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Os itens 77, 91, 145, 226, 227, 232, 302 e 303 foram fracassados. Os itens 245 e 257 foram desertos. Senador Canedo, em 23 de julho de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 139891

Serranópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21401/2019 O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 11 de Julho de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS (01 MASCULINO E 01 FEMININO) NA ESCOLA MUNICIPAL Juscelino Kubistchek, em Serranópolis/GO, conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município (Projetos, Lista de Materiais, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, utilizando-se para tanto a Tabela AGETOP, obedecidas as normas técnicas da ABNT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ 47.929,96 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e seis centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO., 11 de Julho de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 139902

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1648/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, conforme descrito no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e LC nº 155/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº

01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e as Empresas GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 06.035.167/0001-74; TECNO COM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.049.744/0001-87; NEUDES OLIVEIRA DE JESUS / INFORMÁTICA A JATO, CNPJ nº 07.563.511/0001-60; COMERCIAL GOIS EIRELI, CNPJ nº 19.248.658/0001-45; MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ nº 23.191.397/0001-41; BRUNO DE SOUZA BERETTA, CNPJ sob nº 29.462.840/0001-58; FAST COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.437.082/0001-05; DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115, CNPJ nº 32.744.311/0001-51; CARLA GUTIERREZ PINHEIRO, CNPJ nº 32.851.019/0001-38 e MOVEIS CARVALHO LTDA, CNPJ nº 33.243.924/0001-78, doravante denominadas PROMITENTES DETENTORAS, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 010/2019. Valor Global Estimado R\$ 226.496,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO Secretária Municipal da Educação - Gestora da ARP.

Protocolo 139893

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual, futura e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO DE VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, em conformidade com os documentos emitidos pela área técnica de engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos, conforme preços da TABELA AGETOP, pelo período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e as Empresas JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.694.105/0001-37 e a Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77, doravante denominadas PROMITENTES DETENTORAS, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Valor Global Estimado R\$ 525.438,87 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e sete centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019. GEORGE MIGUEL DE MELO - Gestor da ARP.

Protocolo 139895

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2019 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADO: JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.694.105/0001-37, com sede na Av. Eliziário, nº 04, Quadra 61, Lote 64, CEP 75.820-000, Serranópolis-GO. Telefone: (64)3668-1626. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS (01 MASCULINO E 01 FEMININO) NA ESCOLA MUNICIPAL Juscelino Kubistchek, em Serranópolis/GO, conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município (Projetos, Lista de Materiais, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, utilizando-se para tanto a Tabela AGETOP, obedecidas as normas técnicas da ABNT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.929,96 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e seis centavos. VIGÊNCIA: 120 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Serranópolis/GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 139898

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1648/2019 MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, no dia 22 de Julho de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serranópolis/GO, conforme descrito no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e LC nº 155/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, no valor global estimado de R\$ R\$ 226.496,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais. Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO., 22 de Julho de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 139899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2019 O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 19 de Julho de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 016/2019, tendo por objeto o registro de preços para eventual, futura e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO DE VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPLIS/GO, em conformidade com os documentos emitidos pela área técnica de engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos, conforme preços da TABELA AGETOP, obedecidas as normas técnicas da ABNT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ 525.438,87 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e sete centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO, 19 de Julho de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 139900

Simolândia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Simolândia - GO. **Contratado (a):** MB VARIEDADES LTDA. **Processo Administrativo:** 000031/2019. **Pregão Presencial:** 010/2019. **Contrato Administrativo nº.** 016/2019 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição dos itens 001,005,006 e 009 do Lote 01, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial 010/2019. **Preço Global:** R\$ 6.445,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). **Vigência:** Data de sua assinatura e termino em 07 de março de 2020.

Simolândia/GO, 07 de março de 2019.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Presidente da CPL

Protocolo 139702

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Simolândia - GO. **Contratado (a):** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. **Processo Administrativo:** 000031/2019. **Pregão Presencial:** 010/2019. **Contrato Administrativo nº.** 017/2019 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição dos itens 002,007 e 008 do Lote 01, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial 010/2019. **Preço Global:** R\$ 3.232,00 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais). **Vigência:** Data de sua assinatura e termino em 07 de março de 2020.

Simolândia/GO, 07 de março de 2019.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Presidente da CPL

Protocolo 139703

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Simolândia - GO. **Contratado (a):** I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-ME. **Processo Administrativo:** 000031/2019. **Pregão Presencial:** 010/2019. **Contrato Administrativo nº.** 018/2019 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição do item 003 do Lote 01, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial 010/2019. **Preço Global:** R\$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). **Vigência:** Data de sua assinatura e termino em 07 de março de 2020.

Simolândia/GO, 07 de março de 2019.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Presidente da CPL

Protocolo 139704

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Simolândia-GO, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO 010/2019**, e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: MB VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 12.902.382/0001-28; I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, CNPJ nº 18.031.325/0001-05 e OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03 Simolândia-GO, 08/03/2019.

Ademar Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 139701

Turvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **09 de Agosto de 2019**, às **09h00min**, licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019-SRP**, do tipo menor preço por item, **para aquisição de uma grade niveladora, oriundo do Convênio nº 840151/2016, Operação nº. 1036057-86 e Proposta nº. 028222/2016**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: <http://www.turvania.go.gov.br/mailto:licitacaoturvania@gmail.com>. Turvânia-Goiás, 24 de julho de 2019. **ANDERSON DE CASTRO SILVA** - Pregoeiro.

Protocolo 139940

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **09 de Agosto de 2019**, às **14h00min**, licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019-SRP**, do tipo menor preço por item, **para aquisição de 02 (duas) grades niveladoras com controle remoto, Encanteiradora nova e Roçadeira Hidráulica, oriundo do Convênio nº. 823243/2015, Operação nº. 1026820-53 e Proposta nº. 026162/2015**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: <http://www.turvania.go.gov.br/mailto:licitacaoturvania@gmail.com>. Turvânia-Goiás, 24 de julho de 2019. **ANDERSON DE CASTRO SILVA** - Pregoeiro.

Protocolo 139944

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019 - SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor

preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A nova abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 24 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 139903

FUNDOS MUNICIPAIS

Goianápolis

Extrato de Publicação. Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis. Comissão de Licitação. Chamamento Público Nº 006/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 8.666/93, fará realizar chamamento público para o credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços nas unidades de Saúde que estão sob o comando e direção do FMS, conforme as condições, vagas e valores contidos no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Goianápolis situada na Avenida Câmara Filho nº 353, Centro, Goianápolis, Goiás, a partir do dia 25/07/2019, prolongando-se até 31/12/2019. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.goianapolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3341-2017. Goianápolis, em 24 de Julho de 2019. Heberlucas Carmo Oliveira, Presidente da CPL.

Protocolo 139950

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 021/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas, e de acordo com os modelos constantes em anexo I. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME.**, CNPJ: 19.248.658/0001-45, com o valor total de R\$ 197.015,00.

Empresa: **MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**, CNPJ: 28.153.719/0001-81, com o valor total de R\$ 222.240,00.

Empresa: **R J SERVIÇOS EIRELI - ME.**, CNPJ: 33.149.312/0001-10, com o valor total de R\$ 71.420,00.

Empresa: **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME.**, CNPJ: 19.248.658/0001-45, com o valor total de R\$ 197.015,00.

Empresa: **ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**, CNPJ: 17.615.148/0001-33, com o valor total de R\$ 149.600,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 139798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018

OBJETO: Chamamento Público, que tem por objeto "a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas em unidades próprias, conforme especialidades/serviços, escalas e remunerações descritas nos anexos II e III deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.

TEXTO DA ERRATA: Diante dos pedidos da secretaria requisitante através do Termo de Justificativa datada no dia 17 de julho de 2019 pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, solicitando alterações no Anexo Termo de Referência, portanto será o Edital rerratificado constando as devidas adequações.

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, na Sala de Licitação da Saúde e Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 139929

CÂMARAS MUNICIPAIS

Minaçu

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que está publicando ratificação da dispensa a seguir, referente ao PROCESSO Nº 817/2019 - DISPENSA Nº 004/2019, cujo objeto é a Locação de veículo para atender à Câmara Municipal de Minaçu, durante o ano de 2019. Empresa: FABIO MILHOMEM DA SILVA 8206138617, CNPJ: 28.260.064/0001-40, Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Homologação: 07/06/2019. Minaçu, 05 de julho de 2019. Publique-se. ADMILSON SEABRA CAMPOS (Presidente da Câmara).

Protocolo 139917

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, a seguir relacionados: EUDENEVILSON JACINTA CONCEICAO, CDA nº 20190013913, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 223,81; LADISLAU DE MIRANDA, CDA nº 20190013907, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 84,95; NILVACIR PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190013905, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 270,77; REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 20190013904, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 4.118,23; REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 20190013903, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 4.233,83; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013900, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 381,96; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190013897, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; WELVES PEREIRA ROCHA, CDA nº 20190013896, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.470,83; MARIA JOSE DAS NEVES, CDA nº 20190013895, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 246,23; EDIMAR JOAO DOS SANTOS, CDA nº 20190013894, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 388,34; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013892, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,75; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013891, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,75; JOSE

FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013890, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 355,80; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013889, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 365,21; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013888, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 382,71; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013887, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 365,21; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013886, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 365,21; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013885, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,54; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013884, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,75; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013883, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,75; JOSE FRANCISCO NEVES, CDA nº 20190013882, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 372,75; LEANDRO MELO FURTADO, CDA nº 20190013881, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 289,92; WILSON GARCIA DOS REIS, CDA nº 20190013880, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 289,92; VALQUIRIA DE SOUZA RIBEIRO RESENDE E OUTRO, CDA nº 20190013879, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 289,92; KARINE FERNANDES CANDIDO, CDA nº 20190013868, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 238,67; MOISES COSTA PEREIRA DE FRANCA, CDA nº 20190013867, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 434,14; EDRIANE DE SOUZA ALVES MOTTA, CDA nº 20190013866, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 443,22; FERNANDO GOMES DE SOUZA, CDA nº 20190013865, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 488,77; ZELIA LOPES DE BASTOS E OUTRO, CDA nº 20190013864, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 473,30; ALVARISTO ALVES FEITOSA, CDA nº 20190013863, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 279,77; OSMARENE DE ASSIS VIANA, CDA nº 20190013862, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 274,10; ALESSANDRA SILVA CANHETE, CDA nº 20190013859, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 204,72; JORGE MIGUEL DA SILVA, CDA nº 20190013858, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; ELIANE MENDONCA LOUBACH, CDA nº 20190013856, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 187,41; LUCAS SOUSA BORGES, CDA nº 20190013854, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 236,01; CELIO BARBOSA FLORES, CDA nº 20190013853, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PAULO PIRES DA SILVA, CDA nº 20190013849, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 254,30; CRISTIELHO LOPES DE TORRES, CDA nº 20190013843, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 241,00; AFONSO HENRIQUE PIRES DE MORAES, CDA nº 20190013842, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 241,79; RONALDO AMARO DA SILVA, CDA nº 20190013841, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; DENEVAL PAULO SANTOS DE SOUZA, CDA nº 20190013840, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 404,82; ELISANGELA SILVA SANTOS, CDA nº 20190013839, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 139,23; CLAYTON FERREIRA FELIX, CDA nº 20190013836, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 212,79; JONATAN DA SILVA, CDA nº 20190013834, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 152,38; TAINA CRISTINA ARAUJO SANTOS, CDA nº 20190013831, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; MAURINA VICENTINA GONCALVES, CDA nº 20190013828, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 129,69; ANTONIO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190013824, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; WESLEY MATHEUS CONCEICAO DOS SANTOS, CDA nº 20190013820, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 208,63; SERGIO DA CONCEICAO SILVA, CDA nº 20190013819, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 421,10; ANTONIO JESUS DE SOUZA, CDA nº 20190013817, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 441,95; CAIO FERREIRA DE PAULA, CDA nº 20190013816, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 217,03; RAIMUNDO DIAS JUNIOR, CDA nº 20190013808, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 441,95; BRAZ JERONIMO VIEIRA, CDA nº 20190013806, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 154,83; JOAO ALVES NETO, CDA nº 20190013803, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 166,88; HAMILTON ARAUJO DA SILVA, CDA nº 20190013800, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 255,07; LENI NEVES, CDA nº 20190013798, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 475,43; CLAUDIA VALERIA DE SOUZA, CDA nº 20190013797, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,99; DANILO FRANCA DA SILVA, CDA nº 20190013795, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 236,06; JOSE MAURO DOS SANTOS, CDA nº 20190013794, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 481,71; ADELAINE BEZERRA DE AGUIAR, CDA nº 20190013792, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 278,92; SEBASTIAO ALVES MARTINS, CDA nº 20190013791, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 160,11; NEUZA

ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS, CDA nº 20190013790, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 244,48; TEREZA LEMES ROSA, CDA nº 20190013787, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,29; LARISSA DA SILVA LISBOA DE SOUSA, CDA nº 20190013784, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; CLEUSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013783, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 154,68; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190013781, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; AMERITA FRANCISCA BENERVA, CDA nº 20190013776, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 218,55; EDER ARAUJO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013774, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 262,69; LEIDYANNE COSTA DOS SANTOS AGUIAR, CDA nº 20190013770, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 367,41; ERLI MARIA DOS SANTOS, CDA nº 20190013769, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.111,88; DIONE SOUSA AMARAL, CDA nº 20190013768, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 211,46; MARIA DE LOURDES DO SANTOS, CDA nº 20190013767, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,79; LAZARO GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO, CDA nº 20190013764, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 187,20; JHONNATAN RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 20190013763, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 476,75; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190013762, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 159,89; ENILZA DE OLIVEIRA ALVES, CDA nº 20190013760, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 126,47; PATRICIA VIEIRA ALVES, CDA nº 20190013759, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; JOSE VALDECI DA ROCHA, CDA nº 20190013758, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; JUNIOR GARCIA, CDA nº 20190013757, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; CLEBER GONCALVES SILVA, CDA nº 20190013756, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 237,73; ROMARIO DOS REIS FEITOSA JUNIOR, CDA nº 20190013754, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 435,54; ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013751, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; CICERO GONCALVES CRISTINO, CDA nº 20190013749, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 188,98; LUCAS DE MOTA SANTOS, CDA nº 20190013748, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 212,07; ROGERIO GOMES LIMA, CDA nº 20190013743, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 550,12; ILDA PERPETUA DA SILVA, CDA nº 20190013742, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 194,92; MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CDA nº 20190013740, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 235,35; WESLEY MARCIO DA PAZ, CDA nº 20190013738, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 365,16; HELENICE CANDIDA DOS S AZEREDO, CDA nº 20190013737, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 365,16; JOSE AMARAL DOS SANTOS, CDA nº 20190013736, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 151,06; JOSE AMARAL DOS SANTOS, CDA nº 20190013735, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 530,59; HELOISA PEREIRA SANTANA, CDA nº 20190013732, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 239,22; EDINA APARECIDA DA SILVA, CDA nº 20190013731, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 563,50; ZILMA BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190013725, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 231,24; SANCLEI PEREIRA MARTINS, CDA nº 20190013724, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,29; SANCLEI PEREIRA MARTINS, CDA nº 20190013723, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,29; LUIZMAR BATISTA DOS SANTOS, CDA nº 20190013719, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,29; LUIZMAR BATISTA DOS SANTOS, CDA nº 20190013718, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 329,95; HERNANDES VIEIRA FRANCA, CDA nº 20190013717, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190013716, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 82,37; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190013715, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,07; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190013714, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,07; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190013713, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,07; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190013712, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,07; CLEBER ALVES DA SILVA, CDA nº 20190013711, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 240,77; FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013709, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 492,12; ELIAS NUNES DA GAMA, CDA nº 20190013707, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 366,07; LUCIENE ALMEIDA DA SILVA SANTOS, CDA nº 20190013706, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,27; KEILA PEIXOTO FRANCA, CDA nº 20190013701, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 267,14; BENEDITO DE JESUS E SILVA, CDA nº 20190013697,

Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 302,77; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013899, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 192,43; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013898, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 347,72; PNK CONSTRUTORA LTDAME, CDA nº 20190013893, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 248,14; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013877, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013876, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013875, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 129,67; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013874, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013873, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013872, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013871, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013870, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,70; C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190013869, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 327,50; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013861, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 177,53; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013857, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 181,03; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013855, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 272,03; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013848, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 250,08; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013845, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013844, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 207,35; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013838, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 175,86; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013835, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 175,86; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013829, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 582,71; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013822, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 171,50; FABIO TEODOSIO DA SILVA, CDA nº 20190013818, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 207,72; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013815, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013805, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 314,55; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013802, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 159,68; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013786, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,36; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190013780, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190013779, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190013778, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013777, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013772, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 129,96; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013771, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 182,93; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013766, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,79; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013755, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 364,36; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013750, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013746, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013744, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 196,24; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013741, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 168,99; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013734, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 133,67; MAYSA REIS, CDA nº 20190013733, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 194,92; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013730, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 200,14; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013727, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 141,64; PRUDENTE

CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013705, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,27; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013703, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013702, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 172,33; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013699, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013698, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 349,60; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013696, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013695, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013694, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013693, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 147,45; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190013692, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 368,57; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 02 de julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.25

Protocolo 139794

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: HELTON APARECIDO AMARAL, CDA nº 20190014153, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 449,86; DIOGO DOS SANTOS LIMA, CDA nº 20190014125, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 563,50; DARCY ROCHA QUEIROZ, CDA nº 20190014123, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 369,87; ANTONIO DE SOUZA LIMA, CDA nº 20190014122, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; DEUSILENE ALVES DE JESUS VIEIRA, CDA nº 20190014121, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 273,72; FERNANDO MESSIAS MOREIRA, CDA nº 20190014119, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 271,15; VICENTE LUIZ TAVARES DOS SANTOS, CDA nº 20190014118, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 867,42; DONIZETE APARECIDO SOUZA, CDA nº 20190014117, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.099,33; IZAC MARTINS ROSA, CDA nº 20190014115, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 218,95; JAIR DA PENHA SILVA, CDA nº 20190014113, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 244,02; ANTONIO BENTO DE JESUS DE BRITO, CDA nº 20190014110, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 221,11; WILMAR DONIZETE DE CASTRO, CDA nº 20190014109, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 281,45; AUGUSTO FLORENCIO DE BARRO, CDA nº 20190014108, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 490,53; GABRIEL JOAO MARCHI, CDA nº 20190014107, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 277,51; NAIDIU MOREIRA DE OLIVEIRA LEMES, CDA nº 20190014105, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 240,03; GABRIEL JOAO MARCHI, CDA nº 20190014104, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.678,03; CATHARINA RODRIGUES RAMOS MARCHI, CDA nº 20190014103, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.679,55; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014102, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 275,66; PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190014101, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ROZUELO NEVES DE ARAUJO, CDA nº 20190014099, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 298,09; PAULO VITOR NUNES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014097, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 205,98; RUTH MOURA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014096, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ANTONIO CARLOS DA SILVA, CDA nº 20190014095, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 267,57; JOAO DE ABREU LIMAS, CDA nº 20190014094, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 265,73; JORGE FLORENCIO DE BARROS, CDA nº 20190014092, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 223,26; MAIARA CAVALCANTE MOREIRA, CDA nº 20190014091, Vencimento

24/06/2019, Valor R\$ 388,23; JOSE ALVES DE SOUZA NETO, CDA nº 20190014090, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 273,18; ALEXANDRE GOMES, CDA nº 20190014087, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014086, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; WELSON DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190014085, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; WELSON DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190014084, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; WELSON DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190014083, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; WELSON DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190014082, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; RENATA DE ANDRADE SILVA, CDA nº 20190014081, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 213,30; ELIAS PEREIRA PINTO, CDA nº 20190014080, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 678,18; WITOR CESAR RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190014076, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 389,86; MARIA CACILDA COSTA SILVA, CDA nº 20190014069, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 178,85; DEIDISMAR ROSA DA SILVA, CDA nº 20190014060, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 671,37; JOAQUIM DIAS DE SOUZA, CDA nº 20190014058, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 281,56; VINICIUS DE MORAES DUARTE E OUTRA, CDA nº 20190014054, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 161,64; VAGNER PEREIRA DE ABREU, CDA nº 20190014053, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 280,49; GILVALBER DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190014052, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 712,44; JOEL DE AMORIM, CDA nº 20190014050, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 475,88; WILHA MARQUES PIMENTA, CDA nº 20190014047, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 499,80; IZIDORO RAMOS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014046, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 678,89; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190014044, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 330,36; DIVINO LARANJEIRA E OUTROS, CDA nº 20190014042, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 571,61; TAARIQUE NAARITE OLIVEIRA SOUSA, CDA nº 20190014041, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 308,34; ADRIANA BORGES DA CRUZ SALES, CDA nº 20190014039, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 471,24; ALESSANDRA BORGES DA SILVA, CDA nº 20190014038, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 432,55; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014036, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; WERSILO TEIXEIRA DA SILVA, CDA nº 20190014035, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 171,90; AMAURI RODRIGUES PEREIRA, CDA nº 20190014034, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 244,18; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014033, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 344,95; MARIA ABADIA DE REZENDE, CDA nº 20190014032, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 329,51; ERNESTO JOSE DE SOUZA, CDA nº 20190014028, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 587,28; CARLOS GONVALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190014026, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 306,50; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014025, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 297,28; JOSE LUIZ MACHADO, CDA nº 20190014020, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190014019, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 298,77; FABIO MENDES MOREIRA, CDA nº 20190014016, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ADIVANIR GALDINO, CDA nº 20190014012, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 417,25; ALDO CANDIDO COSTA, CDA nº 20190014009, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; MICHEL SOARES DE BRITO, CDA nº 20190014007, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 231,67; RENATO DE SOUZA GONCALVES, CDA nº 20190014006, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 494,77; FRANCISCO PEDRO DA SILVA, CDA nº 20190014005, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 520,79; VALDIVINO VICENTE DAS CHAGAS, CDA nº 20190014001, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 781,76; NORMA AGUIAR DE LIMA, CDA nº 20190013997, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 313,92; MARCELO DOS REIS, CDA nº 20190013994, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 309,46; REINALDO ALVES PEREIRA, CDA nº 20190013993, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 533,70; DIARLLON GOMES CALACA, CDA nº 20190013990, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 659,40; IZALTINA AGUIAR DE SOUZA, CDA nº 20190013985, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; SUELY INACIA VIEIRA, CDA nº 20190013983, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 544,19; NUBIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES E OU, CDA nº 20190013981, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 332,00; JACY VAZ DA COSTA, CDA nº

20190013980, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 287,56; ADAO FERREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190013978, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 208,28; JUSTINIANO NATAL DE SOUZA, CDA nº 20190013977, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 480,82; NAIR BERTOLDO DE SIQUEIRA, CDA nº 20190013974, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 945,09; LUIZ CARLOS TORRES DE MACEDO, CDA nº 20190013967, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,57; JOAO BATISTA DA SILVA, CDA nº 20190013965, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 293,67; ELITON DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013964, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.648,74; ELIONIDES JOSE DA COSTA, CDA nº 20190013963, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 419,02; JURANDIR DAS NEVES EVANGELISTA, CDA nº 20190013960, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 664,35; ERNANDES ROBERTO GOMES, CDA nº 20190013959, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,37; JOAO APARECIDO RODRIGUES, CDA nº 20190013958, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 375,35; LENILDO DE LIMA, CDA nº 20190013957, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 244,15; FERNANDA ARMEZINA OLIVEIRA, CDA nº 20190013952, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 231,87; SERGIO HIPOLITO MACHADO, CDA nº 20190013949, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 224,49; JOAO APARECIDO RODRIGUES, CDA nº 20190013948, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 282,92; MIGUEL JOSE DE LIMA, CDA nº 20190013947, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 363,01; ROBERTO GOMES SANTANA, CDA nº 20190013944, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 283,38; JOSE FRANCISCO MACHADO, CDA nº 20190013943, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 387,86; VALDIVINO VIEIRA SANTIAGO, CDA nº 20190013942, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 505,38; MANOEL TELESSE DA SILVA, CDA nº 20190013935, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 734,18; CLEONILDA GONCALVES DE JESUS, CDA nº 20190013929, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 799,70; JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO, CDA nº 20190013928, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 296,30; AQUINALDO ALVES DE MOURA, CDA nº 20190013927, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 465,01; MARCOS TOSHIO MATSUNAGA, CDA nº 20190013925, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.202,31; ALTAMIRO ALVES CORDEIRO, CDA nº 20190013924, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 392,82; AURELINA LOURENCO DOS SANTOS, CDA nº 20190013922, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 328,21; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014152, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014151, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014150, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014149, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014148, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014147, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014146, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014145, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014144, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014143, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 312,00; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014142, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 277,10; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014141, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 277,10; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014140, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 277,68; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014139, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014138, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014137, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014136, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014135, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014134, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014133, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014132, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014131, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014130, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014129, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 613,03; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014128, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 527,20; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014127, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 527,20; VITOR

HUGO REIS, CDA nº 20190014126, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 612,73; REGES MAURO MENEZES BRAGA, CDA nº 20190014112, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 195,34; JULIANO FERREIRA ROCHA, CDA nº 20190014106, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 206,11; EDILENE MAGDA DAMASCENO, CDA nº 20190014071, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.678,03; GISLANE MATIAS DOS SANTOS, CDA nº 20190014059, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 661,83; MAYSA REIS, CDA nº 20190014045, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 283,23; DEUZELITA BATISTA, CDA nº 20190014043, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 206,33; MARIA DE FATIMA DA SILVA, CDA nº 20190014011, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,38; PEDRO LOPES GUIMARAES NETO, CDA nº 20190013998, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.164,52; TEODORO DIAS DA MACENA, CDA nº 20190013996, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 307,45; MAYSA REIS, CDA nº 20190013995, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.316,92; JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013969, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 219,34; JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, CDA nº 20190013968, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 219,34; REGINALDO DA CUNHA FERNANDES, CDA nº 20190013954, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.310,63; MAYSA REIS, CDA nº 20190013953, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 728,28; EURIPEDES BENTO DA SILVA, CDA nº 20190013931, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 343,65; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 03 de julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.26

Protocolo 139795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, a seguir relacionados: CELIO CAMPOS FREITAS JUNIOR, CDA nº 20190014315, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 381,26; CELIO CAMPOS FREITAS JUNIOR, CDA nº 20190014314, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 362,58; CELIO CAMPOS FREITAS JUNIOR, CDA nº 20190014313, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 381,26; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014334, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 364,58; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014333, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 425,40; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014331, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 418,60; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014328, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 364,58; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014326, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 373,12; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014325, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 413,84; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014323, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 336,15; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014322, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 387,46; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014321, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 387,46; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014320, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 380,20; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014317, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 514,65; ELIO NAVES, CDA nº 20190014332, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 377,87; CONSTRUTORA E INCORPORADORA CERQUEIRA LOPES L, CDA nº 20190014301, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 406,93; ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014298, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 386,79; JOAO BATISTA ALVES MORAES, CDA nº 20190014297, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 386,79; GEORGETON AFONSO CAMARGO, CDA nº 20190014296, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 248,09; NERCI FERNANDES BORGES, CDA nº 20190014295, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 170,57; ENGLACIM SOARES RIBEIRO, CDA nº 20190014294, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 953,79; MANOEL LUIZ DE CARVALHO, CDA nº 20190014293, Vencimento 24/06/2019, Valor

R\$ 678,89; MANOEL LUIZ DE CARVALHO, CDA nº 20190014292, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 696,62; CREUSA MARIA RODRIGUES GOMES, CDA nº 20190014291, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 416,49; CELSO MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR, CDA nº 20190014290, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 345,44; LUCIENE MARQUES ROBERT, CDA nº 20190014288, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 465,49; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014287, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 953,79; LEANDRO FELICIANO DA SILVA, CDA nº 20190014286, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 498,26; ERNANDES ROCHA DE CASTRO, CDA nº 20190014285, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; GASPARINA MARIA ALVES DA COSTA, CDA nº 20190014283, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; CARLOS ANDRE, CDA nº 20190014282, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 287,40; FRANCISCO MACHADO DE LIMA, CDA nº 20190014279, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 2.383,52; FRANCISCO MACHADO DE LIMA, CDA nº 20190014278, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 2.122,90; MAYCON MARTINS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014274, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; ANTONIO MORAES DOS SANTOS, CDA nº 20190014273, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ANTONIO MORAES DOS SANTOS, CDA nº 20190014272, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ALVARO VALERIO BATISTA DE PADUA, CDA nº 20190014271, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; GILMAR MIGUEL DA SILVA, CDA nº 20190014270, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 274,52; VITOR MANOEL BORGES GUERREIRO, CDA nº 20190014269, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; GERRY JOSE ALVES DE ABREU, CDA nº 20190014268, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014263, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 469,44; SEBASTIAO JOVENCIO ALVES, CDA nº 20190014262, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 481,97; SEBASTIAO JOVENCIO ALVES, CDA nº 20190014261, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 505,73; LIDIO DE SOUZA LIMA, CDA nº 20190014258, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 219,99; MIGUEL MARTINS PAULINO, CDA nº 20190014257, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 636,99; AVELINA ALVES DA PAZ, CDA nº 20190014255, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 484,99; RENATA NASCIMENTO SANTOS FORTUNA, CDA nº 20190014254, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 569,48; ROBERTO JOSE GOMES DE MORAES, CDA nº 20190014253, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 303,63; SEBASTIANA LOPES TOME, CDA nº 20190014251, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 569,37; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014250, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 507,31; LARISSA MACIEL MARTINS DA SILVA, CDA nº 20190014249, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 284,20; DIVINA AFONSO DE DEUS, CDA nº 20190014248, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 270,51; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014247, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 294,09; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014246, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,40; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014245, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,40; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014244, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,40; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014243, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,40; LUIS MARIANO SANTOS, CDA nº 20190014242, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 272,33; DAIANE MAIARA DA SILVA HEISS, CDA nº 20190014241, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 296,58; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014239, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 285,40; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014238, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 316,98; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014237, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 268,55; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014235, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 355,01; ANTONIO MARTINS CORREA, CDA nº 20190014232, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 518,40; EURIPEDES PAULINO DA SILVA, CDA nº 20190014230, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 174,55; JESU DE AMORIM, CDA nº 20190014229, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 249,05; JOEL DE AMORIM, CDA nº 20190014228, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 270,91; VALDISON PIO FOGACA, CDA nº 20190014225, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 263,25; VIVIANE DE SOUZA FIRMINO, CDA nº 20190014223, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 270,91; BIDAIL TELES SILVA ROSA, CDA nº 20190014222, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 598,72; MARCIO ROBERTO DE SOUZA, CDA nº 20190014221, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$

443,85; MIGUEL GOMES DE AQUINO, CDA nº 20190014218, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 259,53; JOSE GERONIMO DE SOUSA, CDA nº 20190014216, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 254,50; JOCIONE PEREIRA COUTINHO FARIAS, CDA nº 20190014215, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 507,78; CORIVALDO FELIX DE SOUZA, CDA nº 20190014213, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 318,48; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014212, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 318,48; VANUSA ROCHA DE ANDRADE, CDA nº 20190014211, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 214,52; LUCAS ROCHA VENTURA, CDA nº 20190014208, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 190,87; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014205, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; ADALTO APARECIDO DA SILVA ALKIMIM E OUTRO, CDA nº 20190014204, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 552,64; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014203, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 203,96; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014201, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 586,37; DANIELA CRISTINA DE CASTRO, CDA nº 20190014200, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 267,66; LETICIA CRISTINA RESENDE TAVARES, CDA nº 20190014199, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 267,66; GUILHERME DE MORAES JARDIM, CDA nº 20190014197, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 586,48; GUILHERME DE MORAES JARDIM, CDA nº 20190014196, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.392,97; MARCIO LUCIANO DOS ANJOS, CDA nº 20190014195, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 1.758,67; SILMARA DE REZENDE MENDONCA, CDA nº 20190014190, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 279,67; HUGO REIS ESPOLIO, CDA nº 20190014188, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,91; PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO E LORENA MATI, CDA nº 20190014187, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 299,32; RONISCLEY DA COSTA SANTOS, CDA nº 20190014186, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 525,75; RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS, CDA nº 20190014184, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 274,48; ABIMAEEL MOREIRA DA SILVA, CDA nº 20190014175, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 293,67; REGIANE ROSA FAGUNDES, CDA nº 20190014174, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 293,67; DELEON PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190014159, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 311,66; IRIS FERREIRA DE ARAUJO, CDA nº 20190014158, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 272,87; DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA E OUTRA, CDA nº 20190014156, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 173,58; JOSE PEIXOTO DOS SANTOS NETO, CDA nº 20190014155, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 246,89; ROSALINA ANTONIA DE SANTANA, CDA nº 20190014154, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 223,69; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014316, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 338,25; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014312, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014311, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 661,83; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014310, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 678,89; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014309, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 678,89; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014308, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 678,89; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014307, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 661,83; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014306, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014305, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 767,55; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014304, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 756,94; CELIO CAMPOS DE FREITAS, CDA nº 20190014303, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 978,50; RAIMUNDO ALVES GRANJA, CDA nº 20190014302, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 801,69; REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190014329, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 337,42; FABIANO PINHEIRO CAVALCANTE, CDA nº 20190014300, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 258,35; TEODORO DIAS DA MACENA, CDA nº 20190014277, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 250,33; RAIMUNDO ALVES GRANJA, CDA nº 20190014276, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 723,22; REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190014267, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 356,45; ZILMAR PEREIRA BORGES, CDA nº 20190014260, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 610,82; WENDERSON TOLEDO DUARTE, CDA nº 20190014259, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 270,39; JOAO BATISTA CALACA,

CDA nº 20190014252, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 147,57; DAYANE DELLY BATISTA SOARES, CDA nº 20190014214, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 318,48; IVONETE SILVA BARBOSA, CDA nº 20190014202, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 298,28; RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS, CDA nº 20190014198, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 243,75; MAYSA REIS, CDA nº 20190014194, Vencimento 24/06/2019, Valor R\$ 590,20; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 03 de julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.27

Protocolo 139796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: WILSON DA ROCHA DAMAZIO, CDA nº 516712, Vencimento 16/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; MARGARETH FELIPE DE PAIVA ME, CDA nº 516555, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; IVON SOARES DA SILVA, CDA nº 516462, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; WARLISON RANDER JESUS DE SOUZA, CDA nº 516128, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; HERMES DA SILVA FONSECA JUNIOR, CDA nº 515589, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; DIOGO CINTRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 514890, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, CDA nº 514445, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; RIBER RODRIGUES, CDA nº 513814, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; MELQUIZEDEQUE DE MIRANDA BORGES, CDA nº 513202, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; ANTONIO ROSA DA SILVA, CDA nº 514935, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA, CDA nº 509658, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; FRANCISCO ORISVALDO DE ALENCAR, CDA nº 509651, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; ERLY DE ASSIS PEREIRA, CDA nº 509518, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CDA nº 509310, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.101,36; MARCOS VINICIUS RUFINO, CDA nº 509153, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.020,44; APARECIDO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 508388, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; MARIA ALVES MOREIRA, CDA nº 508205, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 2.040,05; VALTER ROBERTO CAPELLE ME, CDA nº 515490, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; GERCINO VAZ NETO, CDA nº 514699, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; MOACIR RODRIGUES HONORIO, CDA nº 509674, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; GLENIA MARCIA DOS SANTOS, CDA nº 509526, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; WARLEY SILVA DO NASCIMENTO, CDA nº 508823, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.020,44; FABIO CAIXETA DA COSTA, CDA nº 508635, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.268,41; FABIO RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 508074, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; ADRIANO FERREIRA GOMIDES, CDA nº 515187, Vencimento 15/10/2018, Valor R\$ 1.267,25; CLAUDINETE ARAUJO DA COSTA, CDA nº 510076, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; ANNA PAULA PEREIRA DE SOUSA, CDA nº 509662, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; PEDRO CAMILO JUNIOR, CDA nº 509650, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; HELOISIO SILVERIO LOBAO, CDA nº 509511, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; LUCIANO FERREIRA DAS NEVES, CDA nº 509305, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 346,06; JACIEL RIBEIRO DE SOUSA, CDA nº 508525, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; THAYSE ARYANE BANDEIRA DE ARAUJO, CDA nº 507933, Vencimento 10/07/2018, Valor R\$ 1.376,70; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou

dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 09 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 01

Protocolo 139803

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: WALCENI JOSE DOS SANTOS SOUSA, CDA nº 1442792, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.129,86; DANIEL CANDIDO DOS SANTOS, CDA nº 1442644, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.067,84; ROGERIO FERNANDO MAXIMO, CDA nº 1442450, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.069,91; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 09 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 01

Protocolo 139804

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: DR CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME, CDA nº 20190014398, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.110,73; DI CASTROS SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI ME, CDA nº 20190014396, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.224,30; CONSTRULIFE CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIREL, CDA nº 20190014395, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.862,67; CORPO LIVRE MODA INTIMA LTDA, CDA nº 20190014394, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.056,01; DIASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO E ESTRUTURA ME, CDA nº 20190014393, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.069,81; CONFECOES MAYSA LTDA ME, CDA nº 20190014392, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 467,93; DIOLINO FERNANDES DOS SANTOS, CDA nº 20190014391, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 678,48; DISMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CDA nº 20190014390, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.149,22; DAGMAR FERREIRA NERES, CDA nº 20190014389, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.242,44; DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E FERRAGENS JAWAE E, CDA nº 20190014388, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.581,68; DROGARIA SHALLON LTDA, CDA nº 20190014387, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 901,12; COMERCIO ATACADISTA BELISQUE LTDA, CDA nº 20190014386, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 776,02; CERRADO TRINDADE HOTEL LTDA, CDA nº 20190014385, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.034,99; CONECTSIGN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, CDA nº 20190014384, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 737,57; CHIRLES NUNES SANTOS ME, CDA nº 20190014383, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.870,21; COBEX ASSESSORIA DE CREDITO IMOBILIARIO LTDA, CDA nº 20190014382, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.139,19; COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GIDEOES LTDAME, CDA nº 20190014381, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 467,93; CONFECOES GEZER LTDA, CDA nº 20190014380, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.388,77; CHARMARRY CONFECOES LTDA, CDA nº 20190014379, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 352,32; COMERCIAL MARIANO LTDA ME, CDA nº 20190014377, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.086,70; CLEUZA MARIA S VALENTE OLIVEIRA, CDA nº 20190014376, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 352,32; COMERCIAL BASTOS E QUEIROZ LTDA ME, CDA nº 20190014375, Vencimento 28/06/2019,

Valor R\$ 352,32; CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA, CDA nº 20190014374, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.643,89; COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BOMSUCESO LTDA, CDA nº 20190014373, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 467,93; CENTRO ESPORTIVO DR EDSON CANDIDO EIRELI, CDA nº 20190014371, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.286,29; C M DE MACEDO - ME, CDA nº 20190014370, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.614,90; CARLOS JOSE DOMINGUES, CDA nº 20190014368, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.315,34; CENTRO EDUCACIONAL THACILA LTDA, CDA nº 20190014367, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.530,88; C C DA FONSECA ARMARINHOS CRISTAL, CDA nº 20190014366, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.056,01; CARLOS MOREIRA CAMPOS, CDA nº 20190014365, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.649,24; CARLOS MARCOS NUNES DE ARAUJO, CDA nº 20190014364, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 445,91; CARVALHO E MARGARIDA LTDA, CDA nº 20190014363, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 363,33; CARVALHO & CAMPOS VIDEO LOCADORA LTDA, CDA nº 20190014362, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 976,77; BVL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA -, CDA nº 20190014361, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.527,80; BESSA & CARDOSO LTDA, CDA nº 20190014360, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.401,45; ALVES E RODRIGUES CONFECOES LTDA ME, CDA nº 20190014359, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 352,32; ARAUJO E PINTO LTDA, CDA nº 20190014358, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.028,32; ANDREIA MARTINS DE BASTOS ME, CDA nº 20190014357, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 911,69; BARA CONFECOES LTDA, CDA nº 20190014356, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 916,18; BARBOSA & DOMENCIANO COMERCIO E REPRESENTAOE, CDA nº 20190014355, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.028,32; BARCELOS MOTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, CDA nº 20190014354, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.149,22; ANDRE MEDICAMENTOS LTDA, CDA nº 20190014353, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.465,08; ANJO DOURADO MODAS LTDA, CDA nº 20190014352, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.056,01; AUTO POSTO IRMAOS FAGUNDES LTDA, CDA nº 20190014351, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.304,58; AUTO POSTO OESTE LTDA, CDA nº 20190014350, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.259,46; AUTO POSTO HS LTDA, CDA nº 20190014347, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 999,16; AGROPECUARIA RR LTDA - ME, CDA nº 20190014346, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.474,85; A R COMERCIAL LTDA - ME, CDA nº 20190014345, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.104,12; ADRIANO GOMES DE SANTANA, CDA nº 20190014343, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.579,95; ALO GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CDA nº 20190014342, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.128,39; ALVES DO PRADO E GOMES ROSA LTDA, CDA nº 20190014341, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 683,77; AFENIX COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME, CDA nº 20190014340, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 901,12; ALTA LINHA SERVICOS E COM PRODUTOS DE LIMPEZA, CDA nº 20190014339, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 915,72; ALESSANDRO FREITAS SOARES, CDA nº 20190014338, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.056,01; ACHEI BRINQUEDOS LTDA, CDA nº 20190014337, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 848,11; ADELIA ABREU DA SILVA, CDA nº 20190014336, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.149,22; AGF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CDA nº 20190014335, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.149,22; COMERCIAL BARROS LTDA, CDA nº 20190014378, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 480,32; COMERCIAL TUPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CDA nº 20190014372, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 352,32; ANTONIO JOSE MENDANHA NETO, CDA nº 20190014348, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.349,10; AGROPECUARIA FCE FERRARI LTDA, CDA nº 20190014344, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.630,06; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 09 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 01

Protocolo 139805

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: ARCIONE ANDRE RIBEIRO ME CDA 1696447, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 158.264,49; ARCIONE ANDRE RIBEIRO CDA 1696447, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 158.264,49; JOSE MOREIRA-ME CDA 1697650, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 117.531,96; JOSE MOREIRA CDA 1697650, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 117.531,96; SUPERMERCADO W R AVELAR EIRELI - ME CDA 1696841, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 106.560,66; WILSON RODRIGUES AVELAR CDA 1696841, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 106.560,66; DEPOSITO MAT CONST SILVA ALVES LTDA CDA 1697624, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 10.996,16; ANTONIO ALVES DE CARVALHO CDA 1697624, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 10.996,16; JOIDE GUILARDE DOS SANTOS CDA 1711488, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 73.101,24; JOIDE GUILARDE DOS SANTOS CDA 1711488, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 73.101,24; WANESSA VIEIRA CAMPOS BORGES 94896623134 CDA 1696403, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 51.898,39; WANESSA VIEIRA CAMPOS BORGES CDA 1696403, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 51.898,39; ANTONIO RIBEIRO NETO CDA 1696486, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 5.510,01; ADAO DOMINGOS DA PAZ CDA 1696486, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 5.510,01; ANTONIO RIBEIRO NETO CDA 1696415, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 6.659,29; ITARI RIBEIRO PRIMO CDA 1696415, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 6.659,29; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME CDA 1697626, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 4.559,15; MAURICIO CANDIDO DA SILVA CDA 1697626, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 4.559,15; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME CDA 1697614, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.975,53; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHA CDA 1697614, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.975,53; ARC GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA ME CDA 1697007, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.942,30; DIVA MARIA DE ANDRADE GUARDIANO CDA 1697007, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.942,30; CENTRO AUTOMOTIVO E PNEUS BORGES E DUDU LTDA, CDA 1707214, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 3.428,49; WESLEY DE JESUS SILVA CDA 1710704, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.150,02; ADILA DIAS MONTEIRO CDA 1710648, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.949,94; SUPERMERCADO PRECO BAIXO EIRELI CDA 1706664, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 17.055,93; D V PIRES SUPERMERCADO ABACATE CDA 1711732, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.108,22; DYEGO VIEIRA PIRES CDA 1711732, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 2.108,22; D V PIRES SUPERMERCADO ABACATE CDA 1711720, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.264,99; DYEGO VIEIRA PIRES CDA 1711720, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.264,99; D V PIRES SUPERMERCADO ABACATE CDA 1711154, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.054,16; DYEGO VIEIRA PIRES CDA 1711154, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.054,16; D V PIRES SUPERMERCADO ABACATE CDA 1711702, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 6.324,81; DYEGO VIEIRA PIRES CDA 1711702, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 6.324,81; ANTONIO ALVES DA SILVA-ME CDA 1711144, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.054,16; ANTONIO ALVES DA SILVA CDA 1711144, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.054,16; ANTONIO ALVES DA SILVA-ME CDA 1711690, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 11.244,10; ANTONIO ALVES DA SILVA CDA 1711690, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 11.244,10; ANTONIO RIBEIRO NETO CDA 1696421, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.287,41; HENRIQUE ROGERIO DA PAIXAO CDA 1696421, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.287,41; YURI FIGUEREDO DA SILVEIRA CDA 1710908, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 16.049,29; DIOGO BASTOS PEREIRA CDA 1710740, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.355,06; WDYSONN BRAULIO BATISTA PEREIRA CDA 1710736, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.390,65; WALDER BARBOSA NETO CDA 1710724, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.131,04; ANA DOS SANTOS DOURADO CDA 1704814, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.139,15; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei,

e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 09 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.02

Protocolo 139806

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 51002016 vl. R\$228,99 emitida contra ANTONIO FERREIRA DUARTE; CDA 64932017 R\$217,46 C/ ANTONIO FERREIRA DUARTE e CDA 84972014 R\$263,61 C/ ANTONIO FERREIRA DUARTE todas apresentadas em favor da Prefeitura de Abadia de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de julho de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 139876

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, Organização Social de Saúde, Gestora das Unidades CRER, HDS e HUGOL, contrata para os cargos de: Agente Administrativo, Auxiliar de Formalização de Pessoal e Auxiliar de Manutenção. Informações adicionais acesse o site <http://www.agirgo.org.br/trabalheconosco> no período de 29/07 a 01/08/2019.

Protocolo 139926

POSTO ALTO HORIZONTE EIRELI, CNPJ: 05.286.233/0001-16, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alto Horizonte - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Av. Tiradentes, s/nº, Centro, Alto Horizonte-GO, CEP: 76.560-000.

Protocolo 139632

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CALDAS NOVAS GOIÁS

Venho por meio deste solicitar as publicações originais ou cópias autenticadas do diário oficial do Estado ou da União referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986), com o intuito de renovar a licença ambiental.

Dados do requerente:

Nome: Joel Ferreira Rodrigues

Endereço: Rua João Rocha Barbálho, Quadra F, Lote 10 c, Estância dos Buriti, Caldas Novas - Go.

CNPJ: 24.632.460/0001-09

 Caldas Novas,
 23 de julho de 2019

Protocolo 139687

AGROSYN LUZIÂNIA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Luziânia, a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Rua 24, Quadra 19, Lote 09, na Vila Juracy, Luziânia/GO.

Protocolo 139765

ARAÚJO E PORTELA LTDA., CNPJ 01.678.944/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia, a renovação da Licença de Funcionamento, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Joventino Rodrigues, S/N -Lote 01 - Centro- Luziânia-GO.

Protocolo 139766

Bom Sucesso Agroindústria S.A.

CNPJ Nº 11.092.881/0001-34

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Bom Sucesso Agroindústria S.A. apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2019.

Mensagem da Administração

A Bom Sucesso confirmou na safra 2018/19 sua solidez operacional e financeira, como evidenciada em sua capacidade em gerar resultados, e concluir com êxito seus projetos de expansão agrícola e industrial. Durante a safra a Companhia investiu montantes superiores a R\$ 55 milhões, investimento esses para aquisição de novos equipamentos industriais - ampliando sua capacidade de moagem - e de ativos agrícola para apoio nas operações de corte, carregamento e transporte de cana. Adicionalmente, seu sócio operador local, concluiu a integralização de R\$ 25 milhões em ativos biológicos (soqueiras de cana de açúcar de primeiro corte), cuja área equivale a 3.210 hectares. Tais investimentos, previsto nos acordos de compra e venda celebrados em 2017, reforçam a estratégia de incrementar o volume de matéria prima proprietária da Companhia, melhorando suas margens e fortalecendo seu Plano de Negócios.

No campo operacional, a Companhia atingiu um volume total de moagem de 2,419 milhões de toneladas, um crescimento de 12,5% em relação à safra anterior. A produtividade dos canaviais medida pelo TCH atingiu 79,16 ton./ha. na safra 18/19, um aumento de 7% ante à safra 17/18. Outros indicadores críticos também mostraram evolução: melhora da quantidade de ATR/ton., e custo de CCT 4,5% inferior a safra 17/18, resultados dos recorrentes investimentos em monitoramento online via GPS, performance de equipamentos em campo e melhorias na gestão do ativo biológico.

Com relação ao mercado, as cotações internacionais de açúcar estiveram pressionadas durante todo o período, em razão do nível elevado dos estoques globais da commodity em países como Tailândia, Índia e na Europa, resultando no direcionamento do mix de produção para o etanol em 90% e 10% para o açúcar, um recorde na produção de etanol, propiciando captura de margens expressivas para a Companhia vis-à-vis a maior rentabilidade do biocombustível em relação ao açúcar.

No que tange a conjuntura econômica, alguns indicadores apresentaram-se favoráveis a indústria como a inflação (controlada durante toda a safra 18/19) e juros baixos. Porém, fatores como a baixa popularidade do governo em final de mandato, a greve nos transportes e as tensões internacionais, combinados com uma volatilidade na taxa de câmbio, resultaram em pressões em vários custos da Companhia, principalmente sobre os nossos insumos agrícolas. Esta volatilidade também impactou nosso resultado financeiro, principalmente pela desvalorização do real frente ao dólar sobre a parcela do endividamento denominada em dólares, representando uma despesa não caixa de aproximadamente R\$ 13 milhões no resultado. Apesar disso, a Companhia apresentou crescimento consistente em seus números, registrando lucro líquido de R\$ 25 milhões na safra 18/19 frente os R\$ 21 milhões da safra anterior, possibilitando uma distribuição de R\$ 12,5 milhões em dividendos para seus acionistas, e reinvestindo o restante na consolidação de seu plano de expansão. Finalmente, O EBITDA ajustado alcançou R\$ 122 milhões, um crescimento de 16% frente o mesmo indicador na safra 17/18. A consolidação deste resultado, faz com que a Companhia encerre esta safra com um patrimônio líquido de R\$ 294 milhões, representando um aumento de 17%.

Iniciamos a safra 19/20 com renovadas expectativas. Manteremos nossa agenda de investimentos e crescimento, com uma previsão de moagem superior a 2,7 milhões toneladas igualmente as últimas safras, a rentabilidade do etanol nos condiciona a uma safra mais alcooleira com um mix previsto de cerca de 80% para o biocombustível e 20% para o açúcar. Seguimos otimistas com o mercado de etanol e a nova política nacional de biocombustíveis, com destaque para o RenovaBio, um novo fator que incentivará o aumento da produção do biocombustível bem como sua participação na matriz energética de transportes do país. Aliadas a essas expectativas, a nova situação política e os propósitos do novo governo nos ensejam a esperar uma retomada na economia brasileira, com queda de desemprego, aumento de renda e recuperação no consumo. Entretanto, a conjuntura ainda exige cautela, pois as reformas estruturais apontadas como necessárias pelos economistas para equacionar a situação fiscal do país e acelerar o crescimento apresentam um cenário desafiador, demandando árduo trabalho e comprometimento do novo governo.

Por fim, agradecemos a confiança dos nossos acionistas, fornecedores e parceiros de negócios bem como a dedicação de todos os nossos colaboradores.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO

Em milhares de reais

ATIVO	Nota	2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	45.114	31.807	Fornecedores	12	19.608	34.670
Contas a receber		562	3.173	Empréstimos e financiamentos	13	90.626	67.451
Estoques	7	49.315	42.897	Instrumentos financeiros derivativos	14		59
Ativo biológico	8	32.873	19.127	Salários e contribuições sociais	15	5.026	5.308
Tributos a recuperar	10	364	7.782	Tributos a recolher	16	5.489	2.804
Outros ativos	11	1.043	6.281	Outros passivos		9.201	4.376
Total do ativo circulante		129.271	111.067	Total do passivo circulante		129.950	114.669
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo							
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	24.310	12.042	Empréstimos e financiamentos	13	87.795	86.543
Outros ativos	11	7.186	1.071	Provisão para contingências	23	2.541	5.502
		31.496	13.114	Total do passivo não circulante		90.336	92.045
Imobilizado	9	353.728	333.539	Total do passivo		220.286	206.714
Total do ativo não circulante		385.224	346.653	Patrimônio líquido	18		
				Capital social		269.043	299.833
				Reserva de lucros		25.166	99.736
				Prejuízos acumulados			(148.564)
				Total do patrimônio líquido		294.209	251.006
Total do ativo		514.495	457.720	Total do passivo e do patrimônio líquido		514.495	457.720

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Exercícios findos em 31 de março
 Em milhares de reais

	Nota	2019	2018
Receita	19	357.408	297.056
Variação no valor justo do ativo biológico	8	7.332	5.514
Custo das vendas	20	(302.274)	(220.061)
Lucro bruto		62.466	82.509
Despesas administrativas	20	(20.172)	(19.257)
Despesas com vendas	20	(5.881)	(17.851)
Outras receitas (despesas), líquidas	21	4.618	(8.067)
Lucro operacional		41.031	37.335
Receitas financeiras	22	1.457	1.567
Despesas financeiras	22	(29.588)	(18.906)
Despesas financeiras, líquidas		(28.131)	(17.339)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		12.900	19.995
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	12.266	970
Lucro líquido do exercício		25.166	20.965
Lucro básico e diluído por ação atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais - R\$		0,07	0,06

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
 Exercícios findos em 31 de março
 Em milhares de reais

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	25.166	20.965
Outros resultados abrangentes do exercício		
Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos efeitos tributários	25.166	20.965

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Em milhares de reais

	Nota	Capital social			Reserva de lucros			Prejuízos acumulados	Total
		Capital subscrito	Capital a integralizar	Custo de emissão de novas ações	Dividendos propostos	Reserva legal	Incentivos fiscais		
Saldo em 31 de março de 2017		205.239	-	-	-	-	66.267	(136.060)	135.446
Aumento de capital	18 (a)	122.340							122.340
Capital a integralizar	18 (a)		(25.037)						(25.037)
Custo de emissão de novas ações	18 (b)			(2.709)					(2.709)
Reserva legal	18 (d)					1.048		(1.048)	
Dividendos propostos	18 (d)				7.000			(7.000)	
Lucro líquido do exercício								20.965	20.965
Subvenção governamental	18 (c)						25.421	(25.421)	-
Saldo em 31 de março de 2018		327.579	(25.037)	(2.709)	7.000	1.048	91.688	(148.564)	251.006
Capital integralizado	18 (a)		25.037						25.037
Redução reserva legal	18 (d)					(308)		308	
Redução de capital	18 (a)	(55.827)						55.827	
Dividendos pagos					(7.000)				(7.000)
Dividendos propostos	18 (d)				12.583			(12.583)	
Lucro líquido do exercício								25.166	25.166
Absorção de prejuízos c/ reserva subv. governamental	18 (c)						(79.845)	79.845	
Saldo em 31 de março de 2019		271.752		(2.709)	12.583	740	11.843		294.209

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	Nota	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		12.900	19.995
Ajustes de:			
Depreciação do imobilizado	9	35.355	22.155
Depreciação das plantas de produção	9	19.819	10.954
Constituição de provisão para contingências	23	(2.201)	6.214
Valor residual do ativo imobilizado baixado	21	791	9.628
Juros, encargos financeiros e resultado com derivativos, líquidos		29.584	18.222
Valor justo do ativo biológico	8	(7.332)	(5.514)
Provisões de obsolescência e realização de estoques	7	1.833	956
Varição em outras contas sem impacto no caixa		(536)	
Varição nos ativos e passivos:			
Contas a receber		2.611	(2.898)
Estoques		(8.252)	(5.917)
Ativo biológico		(6.413)	(2.085)
Tributos a recuperar		7.419	11.227
Outros ativos		(877)	(3.386)
Depósitos judiciais e contingências		(760)	(1.494)
Fornecedores		(15.062)	15.301
Salários e encargos sociais a pagar		(282)	984
Tributos a recolher		2.685	1.680
Outos passivos		4.825	4.000
Caixa gerado pelas operações		76.108	100.023
Juros pagos	13	(13.447)	(11.532)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		62.661	88.491
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	9	(51.116)	(69.587)
Recebimento de recursos pela venda de ativo imobilizado		588	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(50.528)	(69.587)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Obtenção de empréstimos	13	87.542	87.079
Pagamento de empréstimos	13	(79.369)	(94.465)
Pagamento de dividendos	18.d	(7.000)	
Aumento de capital	18.a		20.000
Custo de emissão de novas ações	18.b		(2.709)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		1.173	9.905
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido		13.306	28.808
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		31.807	2.999
Caixa e equivalentes de caixa no último dia do exercício		45.114	31.807

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2019**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Bom Sucesso Agroindústria S.A. ("Bom Sucesso" ou "Companhia") é uma entidade domiciliada em Goiatuba – GO e tem como objeto:

- A fabricação e a comercialização de etanol e açúcar;
- Agricultura e pecuária em geral; o cultivo, colheita e comercialização de cana-de-açúcar, a produção e comercialização de produtos derivados da cana-de-açúcar;
- Compra e venda de etanol carburante, gasolina, óleo diesel, lubrificantes em geral e demais derivados do refino do petróleo, representação, importação e exportação deste e outros produtos;
- A moto mecanização agrícola, compreendendo: desmatamento, destocamento, enleiramento, tratos culturais, terraplanagens, construções rurais, açudes, estradas, pontes, cancelas, implantação de sistema de irrigação, eletrificação rural, e tudo que relacione com atividade de apoio a agricultura e pecuária; e
- A importação e exportação de bens diretamente ligados à sua indústria e a seu comércio.

A Companhia é controlada pela VREC Brasil Participações Ltda., Marcus Tittoto e pela Cerrado Energia Renovável Participações Ltda que detém, respectivamente, 49%, 49% e 2% das ações.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria Executiva, em 19 de julho de 2019.

2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todo o exercício apresentado, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso, de ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de

certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As informações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação.

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados como (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A mensuração dos ativos financeiros depende de sua classificação.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar, que são classificados como empréstimos e financiamentos. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia adotou o CPC 48 Instrumentos Financeiros (exceto os itens relacionados a contabilidade de hedge) e não optou pela reapresentação de informações comparativas. A nova norma reúne os três aspectos de contabilização de instrumentos financeiros:

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros.

A CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa e contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

(ii) Redução no valor recuperável (*Impairment*)

A nova norma substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas"

A Companhia continuará adotando os requerimentos do CPC 38, conforme facultado pelo CPC 48.

2.5 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "*impairment*").

2.6 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição/produção ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos sem elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Os custos incorridos com a manutenção das instalações industriais e agrícola, no período de entressafra, são registrados nos estoques e apropriados ao custo da produção do açúcar e etanol por ocasião da industrialização da cana-de-açúcar da próxima safra.

Os adiantamentos efetuados a fornecedores de materiais, cana-de-açúcar e parceiros agrícolas são demonstrados ao custo. Os adiantamentos

a fornecedores de cana-de-açúcar são alocados aos estoques e serão convertidos em matéria-prima quando do recebimento de cana-de-açúcar.

2.7 Ativos biológicos

O CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola abrange o tratamento contábil das atividades que envolvem ativos biológicos, exceto plantas portadoras ou produtos agrícolas (na época da colheita). O ativo biológico e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda e é apresentado no ativo circulante considerando que a maturidade da cana-de-açúcar é de doze meses, podendo ser colhida em até dezoito meses.

A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico de cana-de-açúcar através do fluxo de caixa descontado, as principais premissas utilizadas para determinar o valor justo do ativo biológico são as seguintes: estimativas de produção e de produtividade por área, quantidade de açúcar (sacarose) por tonelada de cana-de-açúcar, preço do açúcar, preço do etanol, custos de plantio e custos de manutenção dos canaviais, taxa de câmbio, gastos com frete, colheita e transporte, além de taxas de juros.

A variação no valor justo do ativo biológico realizada e não realizada é reconhecida na demonstração do resultado na rubrica "Variação no valor justo do ativo biológico". A parcela realizada é proveniente do consumo da porção do valor justo alocado aos estoques.

2.8 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem principalmente a usina e seus escritórios.

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Média Anual%
Edificações	5%
Máquinas e equipamentos	8%
Veículos	8%
Máquinas e implementos	9%
Equipamentos de informática	15%
Móveis e utensílios	16%
Plantas de produção	17%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.9). Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.

As plantações de cana-de-açúcar (soqueiras) são classificadas como ativo imobilizado, mensuradas pelo custo amortizado e serão amortizadas ao longo de sua vida útil de forma decrescente com base na produtividade esperada no âmbito do CPC 27.

2.9 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

2.10 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustados a valor presente quando aplicável.

2.11 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação. Em seguida, os empréstimos são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.12 Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.13 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Os créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos) são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgado, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia na apuração de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes.

2.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(a) Venda de produtos

A Companhia fabrica e vende etanol hidratado e açúcar VHP. As vendas desses produtos são reconhecidas quando os produtos são entregues aos clientes, os quais passam a ter os benefícios e assumem todos os riscos inerentes aos produtos vendidos.

(b) Receita financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método de juros efetivos.

(c) Demais receitas e despesas

As demais receitas e despesas são reconhecidas nas demonstrações do resultado pelo regime contábil de competência de exercícios.

3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Novas normas que já estão em vigor

As novas normas abaixo estão em vigor a partir de 1º de abril de 2018 e foram avaliadas pela Administração sobre seus impactos nas informações financeira e divulgação

CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes: essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio

de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Esta norma substitui a CPC 17 – “Contratos de construção”, CPC 30 – “Receitas” e correspondentes interpretações. A Administração revisou seus contratos e transações e não identificou impactos relevantes da adoção da nova norma, uma vez que a Companhia já adota a forma de transferência do controle do bem prevista na norma. Demais orientações descritas na norma não são aplicáveis às operações da Companhia e ocorrendo nova condição relativa às receitas, a Companhia divulgará os efeitos da aplicação da norma.

CPC 48 – “Instrumentos financeiros”: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 foi publicada em julho de 2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação do CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

Conforme mencionado na Nota 2.4, a Companhia adotou o CPC 48 e não optou pela reapresentação de informações comparativas uma vez que o impacto desta nova norma não foi relevante para a Companhia. O quadro a seguir demonstra as categorias de mensuração do CPC 38 (substituído) e as novas categorias de mensuração trazidas pelo CPC 48.

	Classificação		Valor	
	CPC 38	CPC 48	CPC 38	CPC 48
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	45.114	45.114
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	562	562
Demais ativos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	8.231	8.231
Passivos Financeiros				
Fornecedores	Custo amortizado	Custo amortizado	19.608	19.608
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Custo amortizado	178.421	178.421
Outros passivos	Custo amortizado	Custo amortizado	9.201	9.201

ICPC 21 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis: requer que a entidade registre a transação em moeda estrangeira, no reconhecimento inicial na sua moeda funcional, aplicando ao valor em moeda estrangeira a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira (taxa de câmbio) na data da transação. O item 22 do CPC 02 estabelece que a data da transação é a data em que a transação se qualifica pela primeira vez para reconhecimento de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações. Esta norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018.

A Companhia avaliou que esta norma não possui impacto relevante em suas demonstrações financeiras.

3.2 Novas normas que ainda não estão em vigor

As novas normas abaixo entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 2019 e foi avaliada pela Companhia sobre seu potencial impacto nas informações financeiras e sua divulgação

CPC 06 (R2) - “Operações de Arrendamento Mercantil”: Essa nova norma trouxe uma extensa revisão na forma de contabilização dos contratos de arrendamento, cuja figura dos arrendatários passa a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2) substitui o CPC 06 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações.

A administração da Companhia ainda não determinou até que pontos esses compromissos resultarão no reconhecimento de um ativo e um passivo para pagamentos futuros, bem como o impacto no seu resultado e na classificação do seu fluxo de caixa, pois o principal instrumento vigente na Companhia trata-se de contratos de Parceria Agrícola, estes

objetos de discussão entre as entidades contábeis, e comissão de valores mobiliários se serão ou não incluídos na aplicação da norma e, se incluídos, como devem ser precificados. Em relação aos contratos de arrendamento, a Companhia já prevê o registro das operações nos termos da norma e pretende aplicar a abordagem de transição simplificada, consequentemente não irá reapresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção.

Interpretação ICPC 22 – “Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda”: A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32. A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

Na avaliação da Administração da Companhia, não são esperados impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

3.3 Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da entidade

(a) Benefícios fiscais de ICMS

Conforme a Nota 17 (b), a Companhia possui programa de incentivo fiscal estadual junto ao Estado de Goiás na forma de diferimento do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, denominado “Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - Produzir”, com redução parcial deste. A utilização do benefício pela Empresa está condicionada ao cumprimento de todas as obrigações fixadas no programa, cujas condições referem-se a fatores sob controle da Empresa.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

(c) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo dos derivativos que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Adicionalmente, determinados instrumentos financeiros ativos e passivos são descontados a valor presente para que seu registro não apresente uma divergência significativa para o correspondente valor justo no momento inicial. Nesse contexto, a administração estima as taxas de desconto mais apropriadas em cada circunstância e período.

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo, com as variações do valor justo lançadas contra o resultado.

(d) Provisão para contingência

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na Nota 22.

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

(e) Redução ao valor recuperável de ativos e revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. Adicionalmente, a Companhia revisa anualmente a vida útil dos seus ativos e se verificada alteração significativa no padrão de utilização deles, readequa sua vida útil garantindo assim que os ativos estejam sendo depreciados contabilmente nas taxas que refletem a realidade operacional da empresa.

(f) Valor justo do ativo biológico

O valor justo dos ativos biológicos da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos para o próximo exercício, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelo de fluxo de caixa descontado. Tal avaliação é realizada conforme orientações do CPC 29, e considera

a melhor estimativa da Companhia na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa da cana-de-açúcar, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, substancialmente, a produtividade estimada desses canaviais, a quantidade de açúcar total recuperável - ATR por tonelada de cana-de-açúcar, aos preços futuros estimados do ATR, aos custos necessários para os tratamentos culturais futuros, o custo do aluguel da terra e aos custos correspondentes ao corte, carregamento e transporte dessa cana-de-açúcar (Nota 8).

O resultado na avaliação pode ser muito diferente do resultado apresentado caso alguma ou várias das premissas não se confirmem.

4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 Fatores de risco financeiro

Os principais fatores de risco a que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, entre outros, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Os riscos econômicos financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço do etanol, açúcar VHP e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia possui como prática gerir seus riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

(a) Risco de Mercado

(i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos captados no mercado.

A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações com instrumentos financeiros derivativos para proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas.

(ii) Risco com taxa de câmbio

O risco associado decorre de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado.

Parte dos contratos que não possuem uma operação de swap vinculada estão predominantemente lastreados por contratos de exportação de açúcar VHP gerando um hedge natural em suas operações.

Todos os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, com alterações subsequentes no valor justo reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado.

As variações do justo valor dos derivativos que sejam designados e qualifiquem como cobertura de valor justo são registradas na demonstração de resultado, conjuntamente com as variações de valor justo do ativo ou passivo coberto que são atribuíveis ao risco coberto.

	Moeda estrangeira	2019	2018
		Reais	Moeda estrangeira
Passivo			
Empréstimos em US\$	21.657	84.391	27.969
Exposição líquida em US\$	21.657	84.391	27.969

(b) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes.

De forma geral, os direcionamentos dos negócios são tratados em reuniões para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

(c) Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado principalmente a passivos assumidos com fornecedores de cana de açúcar e bancos. A abordagem na administração de liquidez é garantir que todas as obrigações sejam cumpridas sob condições normais, sem causar perdas ou prejuízo à Companhia. Essas obrigações são garantidas pela geração de caixa resultante da comercialização do etanol e do açúcar VHP.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente ao balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e três anos	Mais de três anos	Total
Em 31 de março de 2019					
Empréstimos e financiamentos	90.626	40.481	26.532	20.782	178.421
Fornecedores	19.608				19.608
Outros passivos	9.201				9.201
	119.435	40.481	26.532	20.782	207.230
Em 31 de março de 2018					
Empréstimos e financiamentos	67.451	34.499	24.405	27.639	153.994
Fornecedores	34.670				34.670
Outros passivos	4.376				4.376
	106.497	34.499	24.405	27.639	193.040

4.2 Gestão de capital

A Companhia gera seus investimentos em capital para assegurar que as entidades dependentes tenham assegurada sua continuidade desde um ponto de vista de situação patrimonial maximizando a rentabilidade dos quotistas através da otimização da estrutura de patrimônio e recursos de terceiros no passivo dos respectivos balanços.

A gestão do capital é realizada pelo conselho de administração, com enfoque no incremento do valor do negócio a longo prazo tanto para os quotistas e investidores, como para empregados e clientes. O objetivo é a consecução constante e sustentável de seus resultados. Para este propósito é necessário o equilíbrio nos negócios com um controle sobre os riscos financeiros, combinado com o grau de flexibilidade financeira requerida para alcançar tais objetivos.

Condizente com outras empresas do setor, a gestão de capital decorre da escolha entre capital próprio (aporte de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado de capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

	2019	2018
Total dos empréstimos e financiamentos (Nota 11)	178.421	153.994
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	(45.114)	(31.807)
Dívida líquida	133.307	122.187
Total do patrimônio líquido	294.209	251.006
Total do capital	427.516	373.193
Índice de alavancagem financeira	31,2%	32,7%

4.3 Estimativa do valor justo

A determinação do valor justo ("fair value") dos instrumentos financeiros contratados pela Companhia é efetuada com base em informações obtidas junto às instituições financeiras e preço cotado em mercado ativo, utilizando metodologia usual padrão de apreçamento no mercado, que compreende avaliação do valor nominal até a data do vencimento e desconto a valor presente às taxas de mercado futuro. As utilizações de diferentes hipóteses podem divergir dos montantes estimados de valor justo ora apresentados com os valores realizados, tendo em vista a necessidade de parcela considerável de julgamento de interpretação das informações de mercado.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*).

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes, títulos a receber, contas a pagar aos fornecedores, empréstimos e financiamentos e títulos a pagar, pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) ou ajuste a valor presente, quando aplicável, estejam próximos de seus correspondentes valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

A Companhia aplica o Pronunciamento Técnico - CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (Nível 1);
- Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços) (Nível 2); e

- Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis) (Nível 3).

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

31 de março de 2019	Ativo pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	45.114		
Contas a receber	562		
Outros ativos	8.231		
Total	53.907		
Passivos			
Fornecedores		178.421	
Empréstimos e financiamentos		19.608	
Outros passivos		9.201	
Total		207.230	
31 de março de 2018			
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	31.807		
Contas a receber	3.173		
Outros ativos	7.352		
Total	42.332		
Passivos			
Fornecedores		34.670	
Empréstimos e financiamentos		153.994	
Instrumentos financeiros derivativos			59
Outros passivos		9.201	
Total		197.865	59

6 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Recursos em bancos e em caixa	3.958	16.863
Aplicações financeiras	41.156	14.946
	45.114	31.807

As aplicações financeiras correspondem a certificados de depósitos bancários (CDB) com atualização de até 98,5% (2018 – 100,0%) da variação da taxa dos depósitos interbancários (CDI), resgatáveis a qualquer momento.

7 ESTOQUES

	2019	2018
Produtos acabados	7.780	7.359
Provisão para realização dos estoques (i)	(2.011)	(772)
Almoxarifado	13.855	3.426
Provisão para obsolescência	(779)	(184)
Adiantamentos a fornecedores de cana	7.803	9.352
Gastos com manutenção de entressafra (ii)	22.665	23.717
	49.315	42.897

- (i) O açúcar VHP apresenta valor líquido de realização negativo, ou seja, o preço estimado de venda no curso dos negócios da entidade é menor que os custos necessários para completar o produto e aqueles necessários para efetuar a venda ou dela decorrentes (impostos, descontos comerciais, comissões etc.), desta forma, esta provisão visa adequar o valor realizável do estoque disponível em 31 de março de 2019.
- (ii) Os gastos com manutenção entressafra refere-se aos gastos incorridos pela Companhia a partir do início da entressafra, 26 de dezembro, até 21 de março, principalmente com folha de pagamento industrial, manutenção do parque fabril, depreciação de máquinas, equipamentos, e outros itens que compõem este parque fabril.

8 ATIVO BIOLÓGICO

Em 31 de março de 2019, a Companhia possui lavouras de cana-de-açúcar em parceria totalizando 14.722 hectares (2018 – 14.149 hectares), cultivadas nos Estados de Goiás, que utiliza como matéria-prima em seu processo industrial. O cultivo de cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras de terceiros e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz (“soqueira”) continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente, dando um total de seis safras.

As seguintes principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor justo:

- (a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e

- (b) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta “Variação no valor justo dos ativos biológicos”, na rubrica “Variação no valor justo do ativo biológico” no resultado do exercício.

O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da administração na data das informações financeiras e são revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados. Vide as principais premissas utilizadas:

	2019	2018
Área total estimada da colheita (ha)	14.722	14.149
Produtividade prevista (ton/ha)	79,16	73,92
Quantidade de ATR por ton. De cana de açúcar (kg)	134,29	133,83
Preço médio projetado de ATR (R\$)	0,65	0,57
CCT (Corte, carregamento e transporte) (R\$/ton)	28,71	30,00
Taxa de desconto (%)	11,94	11,94

Os saldos e as movimentações dos ativos biológicos durante o exercício são conforme abaixo:

Ativos biológicos em 31 de março de 2017	11.497
Aumentos decorrentes de tratos	13.881
Aumento/redução referente a ajuste a valor justo	5.246
Reduções decorrentes da colheita	(11.497)
Ativos biológicos em 31 de março de 2018	19.127
Aumentos decorrentes de tratos	20.295
Aumento/redução referente a ajuste a valor justo	12.578
Reduções decorrentes da colheita	(19.127)
Ativos biológicos em 31 de março de 2019	32.873

Composto por:	2019	2018
Custo histórico	20.295	13.881
Valor justo	12.578	5.246
Saldo final dos ativos biológicos	32.873	19.127

9 IMOBILIZADO

	Terrenos	Edifícios e dependências	Equipamentos e instalações industriais	Veículos	Máquinas e implementos	Equipamentos informática	Móveis e utensílios	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Plantas de produção - Lavoura	Total
Saldos em 31 de março de 2017	760	30.022	164.248	6.479	2.333	201	103		1.735	21.927	227.809
Adições		3	5.837	31.781	6.997	88	20	23.568	23.058	55.538	146.890
Baixas			(8.608)		(1.020)						(9.628)
Transferências		41	566						(607)		
Depreciação		(1.954)	(14.638)	(2.693)	(1.138)	(89)	(66)			(10.954)	(31.532)
Saldos em 31 de março de 2018	760	28.113	147.405	35.567	7.173	199	57	23.568	24.186	44.584	311.612
Custo total	760	37.039	226.462	42.045	11.138	602	357	23.568	24.186	66.511	432.668
Depreciação acumulada		(8.926)	(79.057)	(6.479)	(3.965)	(403)	(300)				(99.129)
Saldos em 31 de março de 2018	760	28.113	147.405	35.567	7.173	199	57	23.568	24.186	66.511	333.539
Adições			873	2.606	2.998	373	106		36.513	32.684	76.154
Baixas			(8)	(781)		(3)					(791)
Transferências		9.865	59.632					(23.568)	(45.928)		
Depreciação		(2.379)	(21.922)	(8.348)	(2.530)	(115)	(62)			(19.819)	(55.174)
Saldos em 31 de março de 2019	760	35.599	185.980	29.044	7.641	454	102		14.771	12.865	353.728
Custo total	760	46.904	286.959	43.870	14.136	972	463		14.771	79.376	488.213
Depreciação acumulada		(11.305)	(100.979)	(14.827)	(6.495)	(518)	(362)				(134.485)
Saldos em 31 de março de 2019	760	35.599	185.980	29.044	7.641	454	102		14.771	79.376	353.728

Edificações, máquinas, equipamentos, veículos e implementos agrícolas no montante de R\$ 258.266 foram dados como garantias em empréstimos e financiamentos conforme Nota 11.

O saldo de obras em andamento refere-se substancialmente à expansão do parque fabril para a capacidade de moagem nominal de 4 milhões de toneladas de cana por ano.

As adições referentes as plantas de produção no montante de R\$ 32.684 são compostas substancialmente pela contribuição de soqueiras de cana de açúcar de primeiro corte realizada por M. Tittoto em maio de 2018, conforme descrito na nota 18(a).

10 IMPOSTOS A RECUPERAR

	2019	2018
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	222	118
PIS e COFINS		6.747
Reintegra		845
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	142	72
	<u>364</u>	<u>7.782</u>

11 OUTROS ATIVOS

	2019	2018
Repasso de despesas - VREC	6.299	5.624
Adiantamentos a fornecedores	600	11
Seguros	403	350
Manutenção agrícola e industrial de longo prazo	887	1.071
Outros ativos	40	296
	<u>8.229</u>	<u>7.352</u>
Circulante	(1.043)	(6.281)
Não circulante	<u>7.186</u>	<u>1.071</u>

12 FORNECEDORES

	2019	2018
Fornecedores de materiais e insumos	11.097	28.301
Fornecedores e parceiros de cana-de-açúcar	8.511	6.370
	<u>19.608</u>	<u>34.670</u>

13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	Vencimento final	Encargos	2019	2018
Moeda estrangeira				
Pré Pagamento de Exportação	set/22	5,0% a 8,2% ao ano	29.407	39.425
Pré Pagamento de Exportação	dez/21	8,8% a 9,3% ao ano	31.292	20.730
Adiantamento de Contrato de Câmbio	dez/18	3,7% a 3,9% ao ano		18.775
Adiantamento de Contrato de Câmbio	ago/18	4,4% a 5,9% ao ano		14.034
Adiantamento de Contrato de Câmbio	out/19	4,6% a 4,7% ao ano	21.354	
Adiantamento de Contrato de Câmbio	dez/19	5,7% ao ano	2.338	
Moeda nacional				
Empréstimo BNDES	abr/18	De 10,0% a 10,5% ao ano		275
FCO - Banco do Brasil	jul/22	9,6% ao ano	21.921	15.361
Capital de Giro - BNDES	jun/23	9,5% ao ano	6.771	
Capital de Giro - ABC	abr/18	12,3% ao ano		3.340
Capital de Giro - Banco do Brasil	jul/22	12,6% ao ano	1.255	1.506
Capital de Giro - Itaú	jul/19	11,3% ao ano	10.873	
Capital de Giro - Safra	fev/19	9,9% ao ano	6.361	
Finame	set/18	2,5% a 3,0% ao ano		163

Finame	mar/19	6,0% ao ano		1.206
Finame	jan/25	6,0% ao ano	6.398	6.403
Finame	jan/25	6,0% ao ano	19.484	24.032
Finame	dez/23	9,2% ao ano	665	
Finame	fev/23	10,5% ao ano	8.617	
Finame	dez/22	12,3 a 12,9% ao ano	13.923	10.545
Finame	dez/23	18,2% ao ano		808
Outros custos amortizáveis			(2.238)	(2.611)
			<u>178.421</u>	<u>153.994</u>
Circulante			(90.626)	(67.451)
Não circulante			<u>87.795</u>	<u>86.543</u>

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2019	2018
2019		34.499
2020	40.481	24.405
2021	26.532	13.902
>2021	20.782	13.737
	<u>87.795</u>	<u>86.543</u>

Os empréstimos e financiamentos apresentaram a seguinte movimentação:

	Circulante	Não circulante	Total da dívida	Caixa e equivalentes	Dívida líquida
Dívida líquida em 31 de março de 2017	82.669	72.836	155.505	(2.999)	152.506
Aquisição empréstimos bancários	87.079		87.079		87.079
Adição de juros	(11.532)		(11.532)		(11.532)
Pagamento de empréstimos bancários	(94.465)		(94.465)		(94.465)
Pagamento de juros	17.407		17.407		17.407
Transferência para circulante	(13.707)	13.707			
Movimentação do caixa				(28.808)	
Dívida líquida em 31 de março de 2018	67.451	86.543	153.994	(31.807)	150.995
Aquisição empréstimos bancários	87.542		87.542		87.542
Adição de juros	29.701		29.701		29.701
Pagamento de empréstimos bancários	(79.369)		(79.369)		(79.369)
Pagamento de juros	(13.447)		(13.447)		(13.447)
Transferência para circulante	(1.252)	1.252			
Movimentação do caixa				(13.306)	(13.306)
Dívida líquida em 31 de março de 2019	<u>90.626</u>	<u>87.795</u>	<u>178.421</u>	<u>(45.114)</u>	<u>162.116</u>

(a) Covenants

A Companhia atende, no encerramento dos exercícios findos em 31 de março de 2019 e de 2018, todas as condições contratuais relacionadas aos seus empréstimos e financiamentos.

(b) Garantias

A linha de crédito Finame tem como garantia o respectivo maquinário que financiou, enquanto que os empréstimos para capital de giro tem aval da VREC Brasil Participações Ltda.

O empréstimo com o BNDES possui as seguintes garantias:

- (i) Alienação fiduciária das quotas da Bom Sucesso
- (ii) Alienação fiduciária de imóvel – R\$ 35.810
- (iii) Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos – R\$ 222.456
- (iv) Cessão fiduciária de direitos creditórios de contratos de compra e venda de açúcar e etanol.
- (v) Cessão fiduciária de conta vinculada.
- (vi) Aval da VREC Brasil Participações Ltda.
- (vii) Penhor agrícola.
- (viii) Cessão fiduciária de direitos de arrendamentos de terras.

14 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	2019			2018		
	Valor referência (nacional) em USD mil	Valor justo	Ganhos (perdas) não realizados no resultado	Valor referência (nacional) em USD mil	Valor justo	Ganhos (perdas) não realizados no resultado
Passivo						
NDFs			117	5.726	(59)	(59)

Com o mesmo intuito de gerenciar as variações de dólar sobre as receitas de exportação, a Companhia contratou operações de *Non Deliverable Forward* (NDFs) com o intuito de gerenciar as variações do dólar de acordo com as premissas descritas na Nota 3.1(c) para parte de suas operações.

Em 31 de março de 2019, não havia operações em aberto (2018 - R\$ 5.726).

15 SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	2019	2018
Salários	1.732	1.727
Encargos sociais e outras contribuições	593	853
Provisão de férias e 13º salário	2.701	2.728
	5.026	5.308

16 IMPOSTOS A RECOLHER

	2019	2018
ICMS	1.979	1.889
PIS e COFINS	2.056	
INSS	1.345	793
IRRF	88	65
ISS	22	57
	5.489	2.804

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

	2019	2018
Ativo de imposto diferido		
Prejuízos fiscais de imposto de renda	24.582	14.249
Base negativa de contribuição social	8.850	5.130
Provisão para contingência	1.228	2.140
Instrumentos financeiros derivativos	211	211
Varição cambial	7.001	4.779
Ajuste ao valor realizável dos estoques	946	262
Ajuste de provisão para obsolescência	328	61
	43.146	26.834
Passivo de imposto diferido		
Mudança na vida útil de ativo imobilizado	11.240	11.240
Instrumentos financeiros derivativos		
Ajuste de valor justo dos ativos biológicos	4.276	1.784
Amortização do custo de captação dos empréstimos	1.572	938
Juros capitalizáveis	1.748	830
	18.836	14.792
Ativo de imposto diferido, líquido	24.310	12.042

Reconciliação da despesa do imposto de renda e contribuição social

Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	12.900	19.995
Alíquotas nominais	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos a taxa nominal (34%)	(4.386)	(6.798)
Prejuízos fiscais e base negativa constituídos	14.053	
Diferenças permanentes	2.364	7.563
Diferenças temporárias		
Varição cambial	2.222	474
Provisões de estoque	951	323
Provisão sobre ajuste a valor justo (ativo biológico)	(617)	(1.875)
Outras diferenças temporárias	(2.322)	1.283
	12.266	970

Conforme política adotada pela Companhia, os créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos (ativos) são reconhecidos conforme expectativa de lucro tributável fundamentadas por premissas internas e cenários econômicos futuros. Neste exercício, a Companhia constituiu prejuízos fiscais e base negativa de anos anteriores no montante de R\$ 14.053 e tem a expectativa de realizar os saldos registrados de prejuízos fiscais e base negativa em aproximadamente 5 anos.

18 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Conforme o contrato de investimento celebrado na data de 23 de maio de 2017 entre:

- Marcus Daniel Tittoto ("Tittoto");
- Bom Sucesso Agroindústria Ltda. ("Empresa"); e
- VREC Brasil Participações Ltda. ("VREC")

O Tittoto realizou investimento, no valor de avaliação total de R\$ 122.338, por meio da transferência para a Empresa, a título de integralização de aumento de capital, dos seguintes ativos e capital:

- (a) R\$ 20.000 ("Caixa"), mediante transferência de fundos disponíveis;
- (b) Crédito detido contra a Empresa, no valor total de R\$ 27.500, decorrente da venda dos equipamentos agrícolas ("Equipamentos"), mediante a sua capitalização;
- (c) A totalidade das soqueiras de cana de açúcar plantadas em 9.351 hectares, avaliadas pelas partes em R\$ 49.800 ("Soqueiras"), mediante a transferência de sua titularidade para a Empresa, através de celebração ou cessão (conforme o caso) dos Contratos de Parceria Rural;
- (d) A totalidade das soqueiras de cana de açúcar de primeiro corte a serem plantadas em 3.210 hectares, podendo utilizar-se para tanto de, mas não se limitando a, a área de 9.351 hectares mencionada no item (c), avaliadas pelas partes em R\$ 25.037 ("Cana de Primeiro Corte").

Os itens (a), (b) e (c) foram contribuídos durante o exercício de 2018, já o item (d) somente foi concluído e disponibilizado na operação da Companhia no exercício de 2019 concluindo assim integralmente sua contribuição.

Com a integralização total do capital contribuído por Marcus Daniel Tittoto, o quadro societário passou a ser:

Acionista	nº de ações ordinárias	% das ações ordinárias	nº de ações preferenciais	% das ações preferenciais	nº de Ações	% do capital social
VREC	204.422.693	50%	-	-	204.422.693	49%
TITTOTO	204.422.693	50%	-	-	204.422.693	49%
CENRE	-	-	8.343.783	100%	8.343.783	2%
Total	408.845.386	100%	8.343.783	100%	417.198.169	100%

Contudo, em 29 de março de 2019, através de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a redução de R\$ 55.826.882,23 do capital social no intuito de reduzir os prejuízos acumulados, assim o quadro societário em 31 de março de 2019 passa a ser:

Acionista	nº de ações ordinárias	% das ações ordinárias	nº de ações preferenciais	% das ações preferenciais	nº de Ações	% do capital social
VREC	177.067.521	50%	-	-	177.067.521	49%
TITTOTO	177.067.521	50%	-	-	177.067.521	49%
CENRE	-	-	7.227.245	100%	7.227.245	2%
Total	354.135.042	100%	7.227.245	100%	361.362.287	100%

(b) Custo de emissão de novas ações

Este saldo representa os custos incrementais com emissão de novas ações resultantes do acordo de acionistas celebrado em maio de 2017. A composição destes custos é predominantemente com honorários advocatícios, consultores técnicos e serviços de due diligence trabalhista, fiscal e de reputação.

(c) Reserva de lucros - incentivos fiscais (subvenção para investimentos)

A Companhia possui programa de incentivo fiscal estadual junto ao Estado de Goiás na forma de diferimento do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, denominado "Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - Produzir", com redução parcial deste. A utilização do benefício pela Companhia está condicionada ao cumprimento de todas as obrigações fixadas no programa, cujas condições referem-se a fatores sob controle da Companhia.

O benefício relativo à redução no pagamento desse imposto é calculado sobre o saldo devedor apurado em cada período de apuração, mediante aplicação do percentual de desconto concedido pelo incentivo fiscal.

O valor da subvenção apurado no exercício foi registrado na demonstração do resultado na rubrica de "Deduções sobre vendas", reduzindo a conta "ICMS a recolher". Pela impossibilidade de destinação como dividendos, é constituída Reserva para Incentivos Fiscais, em contrapartida à conta de Lucros (prejuízos) acumulados, no montante apurado da subvenção.

A Companhia apurou R\$ 44.955 de subvenção no decorrer desta safra e utilizou R\$ 136.643 para absorver prejuízos acumulados, e deverá recompor a reserva de lucros à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes. O montante a ser recomposto é de R\$ 124.800.

(d) Reserva legal

Conforme determina o Acordo de Acionistas da Companhia, do lucro líquido do exercício social, 5% são aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social da Companhia.

(e) Dividendos propostos

A política de dividendos da Companhia estabelece que os acionistas têm o direito de receber, como dividendo obrigatório não cumulativo, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício social. O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído nas hipóteses e de acordo com os termos da Lei das Sociedades por Ações. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e a do Plano de Negócios. No exercício findo em 31 de março de 2019, a administração propôs distribuição no valor total de R\$ 12.583 mil (2018 - R\$ 7.000) para os seus acionistas ordinários e preferenciais.

19 RECEITA

	2019	2018
Receita bruta	419.938	335.122
Impostos sobre vendas	(62.530)	(38.066)
Receita líquida	357.408	297.056

20 CUSTO E DESPESAS POR NATUREZA

A abertura dos respectivos custo e despesas na demonstração do resultado do exercício é conforme segue:

	Nota	2019	2018
Matéria-prima (própria)		38.180	21.500
Matéria-prima (terceiros)		141.877	110.980
Soja (custo de aquisição)		26.235	
Depreciação (i)		26.845	14.129
Amortização da manutenção entressafra - depreciação (i)		8.510	8.026
Amortização da manutenção entressafra - demais custos		14.575	16.572
Salários e benefícios e outras despesas com pessoal		28.445	30.883
Prestadores de serviços		10.561	11.867
Repasso de despesas - VREC	23.b	2.366	4.860
Transportes e comercialização dos produtos		5.581	18.711
Materiais		9.279	10.575
Combustíveis		9.079	6.212
Produtos químicos e ingredientes		3.360	2.503
Materiais elétricos		311	587
Outros		3.123	(235)
		328.327	257.169

Classificados como:

	2019	2018
Custo das vendas	302.274	220.061
Despesas administrativas	20.172	19.257
Despesas com vendas	5.881	17.851
	328.327	257.169

(i) A despesa apresentada nestes itens reflete toda a depreciação alocada no custo dos produtos vendidos e na despesa de depreciação administrativa. Estes valores diferem dos valores da Nota 9, pois parte da depreciação é alocada inicialmente como gastos de manutenção de entressafra, Nota 7, e subsequentemente apropriado ao custo.

21 OUTRAS RECEITAS (DESPESAS), LÍQUIDAS

	2019	2018
Venda de material de almoxarifado	297	17
Multas	(49)	(154)
Doações	(72)	(92)
Indenizações	826	130
Baixa de ativo imobilizado (líquidas)	(203)	(3.055)
Contingências	2.826	(4.913)
Recuperações diversas / receitas com bonificações	993	
	4.618	(8.067)

22 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2019	2018
Receitas financeiras		
Receitas com aplicações financeiras	642	784
Receitas com operações de instrumentos derivativos	117	695
Descontos obtidos	698	87
	1.457	1.567
Despesas financeiras		
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	(13.448)	(13.022)
Juros sobre incentivos fiscais e outras despesas financeiras	(2.186)	(2.112)
Variação cambial passiva	(13.954)	(3.773)
	(29.588)	(18.906)
	(28.131)	(17.339)

23 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pelo apoio de seus assessores legais externos.

	2019	2018
Trabalhistas	1.230	3.102
Cíveis	1.663	2.726
(-) Depósitos judiciais	(352)	(326)
	2.541	5.502

A movimentação referente ao período é conforme segue:

	2019	2018
Saldo no início do exercício	5.502	782
Constituição / (Reversão)	(2.201)	6.214
Pagamentos	(760)	(1.494)
Saldo no fim do exercício	2.541	5.502

A Companhia é parte em outros processos de natureza cível que, com base na posição dos advogados, o risco de perda é classificado como possível. O montante atribuído a essas causas totaliza R\$ 2.049 (2018 - R\$ 2.248).

24 SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A quadro societário da Companhia é composto VREC (constituída no Brasil), que detém 49% das ações, pelo Marcos Tittoto e pela CENRE que respectivamente detém 49% e 2% do número total de ações.

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

(a) Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração é representado pelo diretor executivo da Companhia. A remuneração paga ao pessoal-chave da administração é realizada através da empresa Cerrado Brasil Consultoria Ltda. "Cerrado" e neste exercício foi no montante de 1.043 R\$ (2018 - R\$ 1.742). A Cerrado possui em seu quadro societário quatro sócios dos quais são sócios também na Cerrado Energia Renovável Ltda. "Cenre" a qual detém participação de 2% na Bom Sucesso, conforme Nota 16.a.

(b) Repasse de despesas

A VREC e a Companhia celebraram, em 1º de abril de 2011, contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas onde o suporte administrativo comum entre as duas empresas e pagos pela VREC e, através de rateio proporcional, recebe da Companhia a proporção que lhe cabe. Em 31 de março de 2019, o montante em aberto era de R\$ 6.299 em favor da Companhia (2018 - R\$ 5.624 em favor da Companhia). O valor total de repasse no ano foi de R\$ 2.366 (2018 - R\$ 4.860).

(c) Aluguel da estrutura administrativa e operacional (Fazenda Tamboril)

A partir de julho de 17, a Companhia firmou um contrato de aluguel com a Fazenda Tamboril, cuja propriedade é de um dos seus sócios, Marcos Tittoto, com valor mensal de R\$ 50. O objeto deste contrato compreende as instalações, benfeitorias, acessões físicas, prédios e equipamentos a seguir descritos: escritório agrícola, almoxarifado, barracão de insumos,

oficina agrícola e ferramental, garagens para máquinas agrícolas, posto de combustível e lavador (lava-jato), bem como equipamentos que guarnecem estes locais. O valor total desta despesa foi de R\$ 600 durante a última safra. Para a safra 2020 o montante referente a este aluguel será de R\$ 645.

25 SEGUROS

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de março de 2019, a Companhia apresentava as seguintes apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bens segurados	Riscos cobertos	Montante da cobertura
Patrimônio e estoques	Incêndio/raio/explosão/danos elétricos/vendaval a fumaça/lucros cessantes	289.400
Máquinas e equipamentos	Incêndio / roubo / furto qualificado	56.215

Embora as lavouras de cana-de-açúcar não sejam cobertas por seguros, a Companhia, além de adotar medidas preventivas, como por exemplo, a manutenção de brigadas de incêndio, entende que o valores segurados para perda de receita bruta é suficiente para assegurar a continuidade normal de suas operações em eventual caso de sinistro.

Adicionalmente, a Companhia mantém apólices específicas para responsabilidade civil, máquinas, equipamentos, veículos e risco de engenharia quando de grandes instalações de equipamentos e obras civis.

* * *

O Sr. Alcides Basílio de Oliveira (039.873.886-68) torna público que **requereu** à Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí - AMATUR, a Licença Ambiental de Instalação para Barragem (19,7136 ha) e as Licenças Ambientais de Instalação e Funcionamento para Irrigação (138,60 ha), na Fazenda Iturama/Felícia, Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139802

GR4 PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:

02.872.953/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **renovação** de Instalação e Funcionamento do Processo nº 0370/2013-5, para desenvolvimento de suas atividades de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua 6, Esq. Avenida Sarah Kubitschek, Q. 11 Lote 14º - Luziânia - Goiás.

Protocolo 139842

L R SUPERMERCADO, CNPJ: 30.542.604/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia a Licença **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **(ATIVIDADE PRINCIPAL- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados ENDEREÇO: Rua 88, qd. 56, It. 08/09, sala, condomínio das esmeraldas Goiânia - GO**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 139856

A EMPRESA AUTO POSTO G-3 LTDA - EPP, torna público que recebeu a Licença de Funcionamento nº 0036/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e GLP, sito à Av. Alfredo Nasser, Quadra 176, Lt 01"E", Parque Estrela D'Alva II, município de Luziânia - GO.

Protocolo 139870

O Ilhas do Lago Eco Resort, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.573/0001-65, torna público que requer da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para sua atividade de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada à Av. Caminho do Lago, nº 4600, Gleba 04, Faz. Santo Antônio das Lages, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Protocolo 139872

EDITAL DE MEIO AMBIENTE

ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELI, (ELETROTURBO) CNPJ-37.037.090/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rio Verde GO - SEMMA a renovação da Licença de Funcionamento LF, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado na, Rua Gercina Borges Teixeira, nº 29 Qd 02 Lts 06 a 10, Jardim das Margaridas, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 139884

REGINALDO AUGUSTO CUNHA, CPF: 861.774.431-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença de Funcionamento para extração de areia, sito à Fazenda Santana, Machombombo ou Passa Três, Zona Rural, Município Uruaçu - GO.

Protocolo 139901

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - DAMATA IMÓVEIS LTDA torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação para loteamento de acesso restrito, localizado no Eixo Primário c/ Módulo 01 s/n, Aparecida de Goiânia, GO.

Protocolo 139921

FGR URBANISMO JARDINS HENEDINA SPE - LTDA, torna público que recebeu da AMMA Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** nº 72170245, para obras de implantação de um loteamento, localizado

na Rodovia GO20, Gleba D, Fazenda Gameleira, Goiânia, Estado de Goiás, com validade em 28/06/2021

Protocolo 139925

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS - cpf 082.692.381-04, torna público que **REQUEREU À Secretaria De Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba - GO**, A Licença de Instalação e Funcionamento para **CONFINAMENTO BOVINO**, na Estância Fortaleza I - Piracanjuba - GO.

Protocolo 139939

MURILO SANTOS MARINHO, torna público que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, A **Renovação da Licença de FUNCIONAMENTO** p/extração de **AREIA**, na Faz. Fronteira, ZR - Sanclerlândia e Córrego do Ouro - GO. Estância Fortaleza I - Piracanjuba - GO.

Protocolo 139941

ODELIO GOMES SOBRINHO, torna público que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, A **Ampliação da Licença de FUNCIONAMENTO** p/extração de **AREIA**, na Estância Transágua, ZR - Professor Jamil - GO.

Protocolo 139942

ODELIO GOMES SOBRINHO, torna público que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, A **Ampliação da Licença de INSTALAÇÃO** p/ extração de **AREIA**, na Estância Transágua, ZR - Professor Jamil - GO.

Protocolo 139943

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
159/19 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de anestesia

Todas as informações referentes à Carta Cotação acima encontra-se a disposição dos interessados no *site* <http://www.agirgo.org.br/> no link *compras* e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478.

Serviço de Compras

Protocolo 139826

CARGILL AGRICOLA S.A., CNPJ nº 60.498.706/0110-00 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável de Rio Verde - SMDS a renovação da Licença de Funcionamento, processo 2016.037.269 para atividade de transbordo de grãos, situado na Rodovia GO 174, km 28 a esquerda mais 20km, Zona Rural. Rio Verde - GO.

Protocolo 139619

VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo** a LI e LF para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Av. Santa Luzia, s/n, quadra 17, Lote 11, Setor Oeste, Padre Bernardo/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139782

AGROBOM ARMAZÉNS GERAIS LTDA-ME, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente Cidadania e Costumes de Goiatuba** a renovação da LF n. 16/2018, válida até 30.12.2019, para armazenagem e beneficiamento de grãos, sito à Rod. BR 320, Km 01, s/n -ZR, Goiatuba/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139783

JORGE YUKI TASATO, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri** a renovação da LAS n. 001/2019, válida até 31.12.2019, para posto de abastecimento de combustíveis de uso particular, lavador de maquinário e implementos agrícolas, sito à Rod. GO-307, km 30, Fazenda Tasato -ZR, Ipameri/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 139784

A empresa Engemid Construção e Mineração LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.834.277/0001-88, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Licença de Instalação para atividade de Extração de Minério de Ouro, na Fazenda Morro, Distrito de Calcilândia, Zona Rural do município de Goiás - GO.

Protocolo 139785

A empresa Engemid Construção e Mineração LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.834.277/0001-88, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Licença de Instalação para atividade de Extração de Minério de Ouro, na Fazenda Morro, Distrito de Calcilândia, Zona Rural do município de Goiás - GO.

Protocolo 139787

ADELAIDE MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA NAVES, CPF: 565.534.711-34, torna publico que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a LAO - Licença Ambiental Online para Ordem Mecânica, situada na Fazenda Salobro de Cima Gleba-02, zona rural, município de Varjão-GO.

Protocolo 139797

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo para acréscimo ao objeto, dotação orçamentária e vigência. Dados do Contrato original: Processo Licitatório n.042/2019 ; Pregão Presencial n. 026/2019; **Contrato n. 121/2019**, que tem por objeto: Construção de subestação no centro de convenções da UniRV - Universidade de Rio Verde Contratado: **LONA CONSTRUTORA LTDA** ; CNPJ n. 04.650.186/0001-85. Valor (Aditivo): R\$ 21.730,73 (vinte e um mil setecentos e trinta reais e setenta e três centavos). Vigência: 07/05/2019 a 31/12/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6024.1044.449051.

Protocolo 139849

GEISA MAGALHAES MACHADO BOMFIM, CPF 392.310.201-10 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente de Trindade a Licença Prévia para o exercício da atividade de extração de Cascalho, sito à Rodovia GO - 070, km 16, Fazenda Paineiras, Trindade - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 139858

Mirante da Lua Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ: 13.005.445/0001-06 torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Licença De Instalação Para Loteamento Urbano, Localizado No Parque do Distrito Qd. 01 à 13, Cidade Ocidental-GO. PROCESSO nº :2019011546.

Protocolo 139910

W Torre Residencial CO I Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ: 09.326.272/0001-50 torna público requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho SMMADETT/CO, a Renovação da Licença De Instalação para Loteamento Residencial Denominado Villa Suíça, Na Fazenda Pindaibal Quinhão 08, Cidade Ocidental-GO. PROCESSO: 2019006050.

Protocolo 139915

CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ: 09.022.388/0001-04, torna público que Requereu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença de Instalação/Ampliação para construção de 01 (uma) Fábrica de Açúcar e 01 (um) Barracão para armazenagem de Açúcar, localizado na Rod. Br 452, km 33 - Fazenda San Carlos, no município de Santa Helena de Goiás - Go.

Protocolo 139954



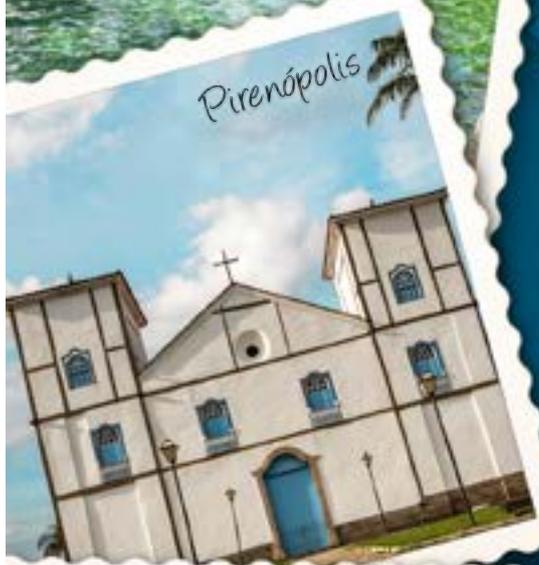
Cidade de Goiás



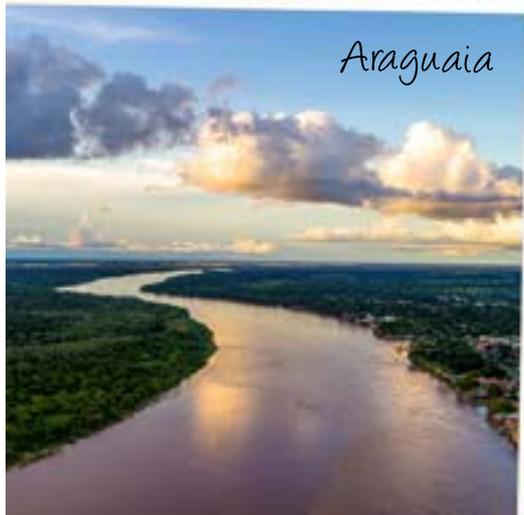
Rio Quente



Pirenópolis



Araguaia



Encante-se com as belezas de Goiás.

Cidades históricas, natureza,
turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL